



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015 Nº 2845 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	02
Secretaria do Estado de Saúde	16
Secretaria de Estado de Educação	17
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	18
Sec. de Estado de Justiça	23
Defensoria Pública	44
Secretaria de Estado de Finanças	45
Sec. de Assistência Social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	45
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	46
Departamento de Estradas de Rodagem	49
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	55
Camaras Municipais do Interior	59
Institutos Municipais	
Ineditoriais	60

GOVERNADORIA

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com que preceitua o artigo 41 e, considerando Informação n. 2088/ASTEC/SEGEF, constante às folhas 38 e 42, do processo n. 01-2201.17082-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 3 de fevereiro de 1992, a servidora CLEIDE SESTARI VILAS BOAS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 58.745-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUGESPE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00883-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos, sendo painel de LED, visando atender as necessidades do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial/Casa Civil, a pedido da Superintendência de Gestão, Dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, no valor total de **R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, em favor da empresa **G.C. ASSUNÇÃO FILHO**, conforme parecer/ASSEJUR/SUGESPE acostado às fls. 27 a 29 dos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, com base no parecer/ASSEJUR/SUGESPE, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Porto Velho-RO 04 de dezembro de 2015.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Diretor Executivo SUGESPE
Matrícula: 100088608

ERRATA Nº 37/GAB/SUGESP EM 16/12/2015

ERRATA: Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2014 - Referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2014 – Estado Maior do Exército – EME, relativo ao Processo Administrativo nº **01-1109.00506-0000/2015**, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de confecção de placas de sinalização, para atender as necessidades do Palácio Rio Madeira - PRM, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESP, em favor da empresa CARPLAC COM. E SERV. LTDA – EPP.

Onde se lê:

... DO VALOR: R\$ 799.492,31 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

Leia-se:

... DO VALOR: R\$ 1.169.492,31 (um milhão cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 16 de dezembro de 2015.

Elvandro Ribeiro da Silva
Diretor Executivo/SUGESP
Mat.100088608

ERRATA Nº 38/GAB/SUGESP EM 16/12/2015

ERRATA: Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2014 - Referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2014 – Centro de Inteligência do Exército – CIE, relativo ao processo administrativo nº **01-1109.00505-0000/2015**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de material de apoio e divulgação institucional, insígnias, bandeiras, premiações de cursos, serviços gráficos, comunicação visual, sinalização interna e externa de prédios, para atender as necessidades do Palácio Rio Madeira - PRM, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESP, em favor da empresa CARPLAC COM. E SERV. LTDA – EPP.

Onde se lê:

... DO VALOR: R\$ 428.928,19 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

Leia-se:

... DO VALOR: R\$ 503.835,41 (quinhentos e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 16 de dezembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5728

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº.190/GAB/PGE Porto Velho, 25 de setembro de 2015.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 25.09.2015, o servidor **MAURO CESAR DAS GRAÇAS BARROS**, ocupante do cargo de Digitador, Matricula nº. 300034059, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios mensais dos serviços da Empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, relativo ao Termo de Contrato nº. 185/PGE-2015, datado de 25.09.15, que tem seu o objetivo aquisição de instrumento é o fornecimento de um conjunto de bens para o acervo de tecnologia da informação (switch, módulos e softwares de virtualização), destinado a fornecer substrato de hardware para modernização das unidades da Procuradoria Geral do Estado, conforme prevê a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº.189/GAB/PGE Porto Velho, 25 de setembro de 2015.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 25.09.15, os servidores, **JOÃO LUCAS SHIMITH BORGES**, ocupante do cargo de Assessor, Matricula nº. 300130970, **RUBENS TOURRICO VALDIVIA**, ocupante do cargo de Engenheiro de Operação, Matricula nº. 30000739 e **FABIO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Matricula nº. 300115778, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, que tem o objetivo aquisição de instrumento é o fornecimento de um conjunto de bens para o acervo de tecnologia da informação (switch, módulos e softwares de virtualização), destinado a fornecer substrato de hardware para modernização, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, conforme o Termo de Contrato nº. 185/PGE-2015, datada de 25.09.15, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 1341

1º TACNV Nº 084/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: ANUNES ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CACOAL - NAEC
CNPJ/MF Nº 06.182.862/0001-69
Representante: EURIDES ALVES DA SILVA QUERINO - PRESIDENTE

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 084/PGE-2015, entre os partícipes, até a data de 22.11.2015, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ela recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 16.0004.00256-0000/2015
VIGÊNCIA: 22.11.2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.10.2015

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente de Estado
- EURIDES ALVES DA SILVA QUERINO – Presidente da Associação

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**PORTARIA N. 7593 /NCSR/SEGE/SEPOG
14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Disciplina o funcionamento das Unidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, durante o período do recesso administrativo relativo à 2015/2016, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31;

Considerando o Art. 2º do Decreto n. 19.463, de 20/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2624 de 20/01/2015;

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades do período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas durante os demais meses de pleno funcionamento institucional;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas entrará em recesso administrativo no período de 21 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto n. 19.463 de 20/01/2015.

Parágrafo único: O horário de funcionamento da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas durante o recesso administrativo será das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, à exceção dos servidores que farão serviços extraordinários, cujo expediente se estenderá até às 16 horas.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos administrativos, no período mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. A sede da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGE/EP manterá, no período previsto no artigo 1º desta portaria, plantão de pessoal necessário ao prosseguimento de suas atividades.

§ 1º. Os servidores legalmente afastados por todo o período compreendido entre 21 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, por quaisquer dos motivos previstos no §2º do artigo 5º desta portaria, não farão jus ao recesso administrativo.

Art. 4º. A definição do quantitativo de servidores para plantão observará os seguintes requisitos:

I – Devem permanecer em atividade os servidores das unidades, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta Superintendência, observada a solicitação formal do responsável pelo setor, realizado nos termos do §1º do artigo 3º desta portaria.

II – O recesso administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

Art. 5º. Os servidores que trabalharem durante o recesso administrativo terão o direito a afastamento do serviço, na proporção de 1 (um) dia de folga para cada dia que permanecer de plantão, impreterivelmente, no exercício de 2016, requerendo à época de concessão, com o "de acordo" da chefia imediata e a "autorização" desta Subscritora, para fruição até o dia 20/12/2016.

§ 1º. É vedada a concessão, sob qualquer pretexto, de afastamento para gozo do recesso em questão, além da data limite fixado no caput.

§ 2º. Os servidores de plantão que se ausentarem do serviço nos termos da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, em razão de licenças, afastamento, concessões, benefícios, férias, ou ainda, em razão de

quaisquer espécies legais e regulamentares de faltas justificadas ao serviço, terão o direito de se afastar somente por período igual ao número de dias efetivamente trabalhados.

Art. 6º. Os servidores não incluídos na escala de plantão e constantes no Anexo I desta portaria, que estiverem em gozo de quaisquer dos afastamentos previstos no § 2º do artigo 5º, supracitados, cujo início ocorra antes de 20 de dezembro de 2015 e término até 06 de janeiro de 2016, deverão retornar ao serviço após o encerramento do recesso administrativo.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pela Superintendência.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO – PORTARIA N. 7593/NCSSR/SEGEP/SEPOG

REDAÇÃO

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	21.12.2015 A 28.12.2015
MARIA DE FATIMA MACIEL	300105431	21.12.2015 A 28.12.2015
MIRIAN PENHA FRANCO	300005760	21.12.2015 A 28.12.2015

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
ROSEMARY DOS S. BATISTA	300017781	29.12.2015 A 6.1.2016
Mª AUXILIADORA MENEZES	300046940	29.12.2015 A 6.1.2016
KAROLINE DOS S. NETO	300135642	29.12.2015 A 6.1.2016
NAIR CELINA SOUZA SANTOS	300135646	29.12.2015 A 6.1.2016

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
IZABEL SABINA MUSTAFA	300115548	21.12.2015 A 6.1.2016
VANESSA DARWICH F. SANTOS	300002193	21.12.2015 A 6.1.2016

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
MEIRE RUTH FIGUEIREDO LIMA	300109748	21.12.2015 A 28.12.2015
ROSEMARY DA SILVA M. OLIVEIRA	300044162	21.12.2015 A 28.12.2015

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
JOAO PEREIRA DA SILVA	300004077	29.12.2015 A 6.1.2016

CONTROLE INTERNO

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
LEONARDO BENTO DA SILVA	300117064	21.12.2015 A 28.12.2015
VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	300134243	21.12.2015 A 28.12.2015
Mª WALDENEIDE R. DOS S. P. DA SILVA	300002837	21.12.2015 A 28.12.2015
ARILDO JUNIOR L. MOREIRA	300136188	29.12.2015 A 6.1.2016

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
ARILDO JUNIOR LIMA MOREIRA	300136188	29.12.2015 A 6.1.2016

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
JORGE ROBERTO F. SANTOS	300001963	21.12.2015 A 6.1.2016
EDILUCIA FERREIRA LIMA	300014899	21.12.2015 A 6.1.2016

PROTOCOLO

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
ELIZEU NASCIMENTO DE CARVALHO	300001532	21.12.2015 A 28.12.2015

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
DORALICE DA SILVA MAIA	300002875	29.12.2015 A 6.1.2016
ELZA BELEZA SOARES DA SILVA	300014795	29.12.2015 A 6.1.2016
FLENGER MONTEIRO DA SILVA	300000144	29.12.2015 A 6.1.2016
Mª AMELIA MUNIZ BEZERRA	300015172	29.12.2015 A 6.1.2016

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
YARA WANDERLENE P. DA SILVA	300044688	21.12.2015 A 6.1.2016
ANGELITA GOMES T. STERING	300001999	21.12.2015 A 6.1.2016
RAIMUNDO NONATO A MAIA	300000584	21.12.2015 A 6.1.2016

TRANSPOSIÇÃO

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
FATIMA INARA DE CASTRO DA SILVA	300109256	21.12.2015 A 28.12.2015
Mª SOCORRO FERREIRA DA SILVA	300058729	21.12.2015 A 28.12.2015
RIBAMAR ROQUE DA COSTA	300080326	21.12.2015 A 28.12.2015

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
RAIMUNDO SILVAN E. DE LIMA	300087568	21.12.2015 A 28.12.2015
SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	21.12.2015 A 28.12.2015
SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	300001346	21.12.2015 A 28.12.2015
SOLANIA LIMA DA SILVA	300014893	21.12.2015 A 28.12.2015

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
ARNALDO FERREIRA LIMA	300061231	29.12.2015 A 6.1.2016
JOACIL BRAGA BRANDAO	300002673	29.12.2015 A 6.1.2016
MAIARA SILVA NARCISO	300135778	29.12.2015 A 6.1.2016
SALETE FONTENELE DE C. CASTILHO	300031604	29.12.2015 A 6.1.2016

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
MANOELA TOLEDO GUSMAN	300030576	21.12.2015 A 6.1.2016

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA	300014893	21.12.2015 A 28.12.2015
APOIO A PGE		

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	300044123	29.12.2015 A 6.1.2016
NÚCLEO DE PESSOAL FEDERAL		

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	21.12.2015 A 28.12.2015
LUCIMAR DIOGENES F. FRANÇA	300034333	21.12.2015 A 28.12.2015
ARILEIDE P. DO NASCIMENTO	300033635	21.12.2015 A 28.12.2015
LUIZ ANTONIO FERREIRA	300008797	21.12.2015 A 28.12.2015
ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	0693735	21.12.2015 A 28.12.2015

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
DIRCE IZIDORO DA SILVA	300016157	29.12.2015 A 6.1.2016
RAIMUNDA RIBEIRO DE LACERDA	300009190	29.12.2015 A 6.1.2016
IZAIAS NUNES DE VASCONCELOS	300008558	29.12.2015 A 6.1.2016
ELIEZER WINTÉ SHOCKENESS	0694406	29.12.2015 A 6.1.2016
LUSINETEH SOARES DINIZ	0697546	29.12.2015 A 6.1.2016

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E POLITICA DE PESSOAL

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
ELZA PACHECO DE AGUIAR	300132083	21.12.2015 A 28.12.2015
LIDIANE NOLETO PINTO	300133901	21.12.2015 A 28.12.2015
MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA	300135647	21.12.2015 A 28.12.2015
UELITON BENTO DA SILVA	300132034	21.12.2015 A 28.12.2015

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
ALCENIRA DA COSTA VIEIRA	300133069	29.12.2015 A 6.1.2016
ELISANGELA DA SILVA FERRAZ	300133062	29.12.2015 A 6.1.2016
FELIPE DE ASSIS LOURENÇO	300132186	29.12.2015 A 6.1.2016
FELIPE VALENTE DE M. SANTOS	300131068	29.12.2015 A 6.1.2016
Mª DA CONCEIÇÃO B. VARGAS	300000587	29.12.2015 A 6.1.2016
MARILIA ALENCAR DE OLIVEIRA	300031061	29.12.2015 A 6.1.2016
MICHELE SILVA F. MARTINES	300131011	29.12.2015 A 6.1.2016
ROMARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300135644	29.12.2015 A 6.1.2016

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA	300130641	21.12.2015 A 6.1.2016
CLARISSA MORAIS C. FERNANDES	300131012	21.12.2015 A 6.1.2016
GIORDANI DOS SANTOS LIMA	300134384	21.12.2015 A 6.1.2016

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
FRANCISCA FIGUEIREDO DA SILVA	300000145	21.12.2015 A 28.12.2015
FIGUEIREDO EDVARD M. AZEVEDO	300058725	21.12.2015 A 28.12.2015
HELENA ZACARIAS MOTA	300133786	21.12.2015 A 28.12.2015
JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA	300002201	21.12.2015 A 28.12.2015
RAIMUNDO SIDNEY DOS S. SILVA	300043564	21.12.2015 A 28.12.2015

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
BENEDITA MAILDES BRITO	300018292	29.12.2015 A 6.1.2016
EDILENA CARVALHO DA SILVA	300021875	29.12.2015 A 6.1.2016
EDILENA FROES DE ARAUJO	300000282	29.12.2015 A 6.1.2016
MARIA FERREIRA	300001345	29.12.2015 A 6.1.2016

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	300031206	21.12.2015 A 6.1.2016
JOAO ALVES DA SILVA	300000545	21.12.2015 A 6.1.2016
JORGE AGOSTINHO VIEIRA DA SILVA	300110672	21.12.2015 A 6.1.2016
Mª PEREIRA DOS SANTOS	300000170	21.12.2015 A 6.1.2016
MANOEL DA COSTA	300000127	21.12.2015 A 6.1.2016
MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	21.12.2015 A 6.1.2016
ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300043469	21.12.2015 A 6.1.2016
CARLOS MAGNO CAMPOS	300006954	21.12.2015 A 6.1.2016
FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300043971	21.12.2015 A 6.1.2016
HORIZONTALINA DO NASCIMENTO C. FEITOSA	300043513	21.12.2015 A 6.1.2016
JOAO SOCORRO RAMOS	300002976	21.12.2015 A 6.1.2016
LUCIA BARROS ROCHA	300044313	21.12.2015 A 6.1.2016

MARLENE ALVES DE MIRANDA 300017750 21.12.2015 A 6.1.2016
Mª DO SOCORRO M. DE SOUZA 300015301 21.12.2015 A 6.1.2016
WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS 300002217 21.12.2015 A 6.1.2016

GABINETE

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
CYNARA MARA H. F. DI DOMENICO 300132987 21.12.2015 A 28.12.2015
BRUNO VINICIUS F. B. AFONSO 300130555 21.12.2015 A 28.12.2015
ANA LETICIA NEVES DOS SANTOS 300135643 21.12.2015 A 28.12.2015
MARCOS RENAN DE SOUZA SARKIS 300007846 21.12.2015 A 28.12.2015
ANA CAROLOINA NUNES DE ALMEIDA 300134756 21.12.2015 A 28.12.2015

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
REGINA MEDEIROS RAMOS 300017091 29.12.2015 A 6.1.2016
VANDERLEI P. DA SILVA 300134367 29.12.2015 A 6.1.2016
ANISIO GORAYEB FILHO 300057335 29.12.2015 A 6.1.2016

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
HELENA DA COSTA BEZERRA 300130643 21.12.2015 A 6.1.2016
HERCILIA FONSECA MARQUES 300103807 21.12.2015 A 6.1.2016
LUCILEIDE DA COSTA N. DA SILVA 300018508 21.12.2015 A 6.1.2016
ROSANA MARIA DE OLIVEIRA 300015683 21.12.2015 A 6.1.2016
DALVA SANTOS DE ALMEIDA 300135616 21.12.2015 A 6.1.2015

SAS

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
Mª ELIZANI CUNHA 300014839 21.12.2015 A 28.12.2015
SOLANGE NOGUEIRA PASSOS 300033511 21.12.2015 A 28.12.2015
ELIUZIA VIEIRA DE O FEITOSA 300014846 21.12.2015 A 28.12.2015
SILVIA ELI IVO A DE FARIAS 300002154 21.12.2015 A 28.12.2015
Mª LUCINEIDE DOS SANTOS 300043662 21.12.2015 A 28.12.2015

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
Mª ELEONOR A DE ALMEIDA 300000285 29.12.2015 A 6.1.2016
NADIA MOREIRA LOURENÇO 300007911 29.12.2015 A 6.1.2016
ELIEIDE DA SILVA O MARINHO 300014902 29.12.2015 A 6.1.2016
Mª LUCINEIA GOMES DE MORAIS 300024405 29.12.2015 A 6.1.2016
DOMINGAS PEREIRA BENTO 300122503 29.12.2015 A 6.1.2016

CEPEM

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
EDIEL RIBEIRO DE LIMA 300036843 21.12.2015 A 28.12.2015
ELIAS RODRIGUES 300016233 21.12.2015 A 28.12.2015
Mª AUXILIADORA C. PASSOS 300030561 21.12.2015 A 28.12.2015
Mª RIVA DE SOUZA AMORIM 300034829/34738 21.12.2015 A 28.12.2015
MARLENE LIBDY MANSOUR 300015063 21.12.2015 A 28.12.2015
NEILA Mª ROSAS DE QUEIROZ 300001402 21.12.2015 A 28.12.2015
VERONICA FELIX G. DA SILVA 300136190 21.12.2015 A 28.12.2015
VITAS KIAUSAS 300052269/0703800 21.12.2015 A 28.12.2015

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
DAISY DO AMARAL BRITO 300062057 29.12.2015 A 6.1.2016
EUDE PACHECO DA SILVA 300001098 29.12.2015 A 6.1.2016
HAMILTON MENDES RAMBALDUCCI 300039281 29.12.2015 A 6.1.2016
HELENA RIBEIRO DE A PEREIRA 300015580 29.12.2015 A 6.1.2016
PASQUAL JULIO MILITO 300063628 29.12.2015 A 6.1.2016
SANDRA REGINA DE O BRITO 300008213 29.12.2015 A 6.1.2016
ELITA ROCHA PINTO 300131016 29.12.2015 A 6.1.2016

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
ADEMAR SALVALAGGIO 300005174 21.12.2015 A 6.1.2016
IVONE ARAUJO DE LACERDA 300004187/4188 21.12.2015 A 6.1.2016
RUI VIEIRA DE SOUSA 300128417 21.12.2015 A 6.1.2016
SELMO CASTRO 30031052 21.12.2015 A 6.1.2016
ELANE SOCORRO SOARES 300015142 21.12.2015 A 6.1.2016
ELIANA FRANCISCA SOARES 300015141 21.12.2015 A 6.1.2016
SUELY BICHO BELO 300014917 21.12.2015 A 6.1.2016

CPADS

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
ALCIDES CAMPELO DA SILVA 0701829 21.12.2015 A 28.12.2015
JOSE NIVALDO DE ALMEIDA 0702632 21.12.2015 A 28.12.2015
ERALDO ARAUJO MACHADO 0702552 21.12.2015 A 28.12.2015

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
EDVALDO DOS SANTOS LEMOS 0695128 29.12.2015 A 6.1.2016
RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO 0702566 29.12.2015 A 6.1.2016
LELIS AUGUSTINHO DA COSTA 0702626 29.12.2015 A 6.1.2016

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
DOUGLAS CUNHA TORRES 300135776 21.12.2015 A 28.12.2015
VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO 300021893 21.12.2015 A 28.12.2015
DANIELLE MENDES DA CUNHA 300122597 21.12.2015 A 28.12.2015
ROSELIA ALVES DE QUEIROZ 300003009 21.12.2015 A 28.12.2015

NDVS

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
Mª AUXILIADORA V. DE CARVALHO 300008544 29.12.2015 A 6.1.2016
APARECIDA ADRIANA P. DA SILVA 300002374 29.12.2015 A 6.1.2016
FRANCISCA DE SOUZA HILOCA 300002469 29.12.2015 A 6.1.2016
Mª DA CONCEICAO CHAVES DA SILVA 300002326 29.12.2015 A 6.1.2016
FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN 300001571 29.12.2015 A 6.1.2016
NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
TELMA GOMES RIBEIRO 300111408 29.12.2015 A 6.1.2016
Mª DO SOCORRO TRAJANO 300015107 29.12.2015 A 6.1.2016
FRANCISCA ALVES DE O TAVARES 3000128527 29.12.2015 A 6.1.2016

FREQUENCIA

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
JAKELINE PADILHA DA SILVEIRA 100076875 21.12.2015 A 28.12.2015
ANTONIO BELEZA LIMOEIRO 300001665 21.12.2015 A 28.12.2015
CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS 300011508 21.12.2015 A 28.12.2015
ELCIO AFONSO ROCHA 300001640 21.12.2015 A 28.12.2015
LEONICE ALVES DA SILVA 300043763 21.12.2015 A 28.12.2015
LUIZ CARLOS DE FRANÇA 300043567 21.12.2015 A 28.12.2015
NEUSABATISTA CAMPOS 300014989 21.12.2015 A 28.12.2015
ODALINA NOGUEIRA LEITE 300001867 21.12.2015 A 28.12.2015
RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA AMORIM 300043679' 21.12.2015 A 28.12.2015
PALMIRA NUNES M. NETA 300000434 21.12.2015 A 28.12.2015
VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA 300015286 21.12.2015 A 28.12.2015
GUSTAVO CAMPOS BARETO DOS SANTOS 300134385 21.12.2015 A 28.12.2015

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
Mª DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA 300043533 29.12.2015 A 6.1.2016
Mª IRLEDA PEREIRA DOS SANTOS 300002381 29.12.2015 A 6.1.2016
EMILIO CARLOS RODRIGUES VIANA 300051840 29.12.2015 A 6.1.2016
Mª DAS DORES RODRIGUES FERREIRA 300004537 29.12.2015 A 6.1.2016
ROBERTO JORGE FERREIRA 300002572 29.12.2015 A 6.1.2016
IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA 300014429 29.12.2015 A 6.1.2016
MARCOS ANTONIO SILVA 300002922 29.12.2015 A 6.1.2016
VANUBIA IZABEL DE LIMA SILVA 300001802 29.12.2015 A 6.1.2016
OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA 300042397 29.12.2015 A 6.1.2016
ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO 300024415 29.12.2015 A 6.1.2016
AURENILDO SOUZA ARAUJO 300011436 29.12.2015 A 6.1.2016
RAIMUNDO PEREIRA COSTA I 300005287 29.12.2015 A 6.1.2016
ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS 300044170 29.12.2015 A 6.1.2016

GDRH

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
DEBORA MARLUCIA DA C. CAVALCANTE 300007050 21.12.2015 A 28.12.2015
DARLEY PINTO ALCANTARA REIS 300016090 21.12.2015 A 28.12.2015
MARA JANE CORREA 300015165 21.12.2015 A 28.12.2015
Mª DA CONCEICAO DE SOUZA 300014793 21.12.2015 A 28.12.2015
SOCORRO Mª SANTOS SILVA 300015101 21.12.2015 A 28.12.2015

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES 0693783 29.12.2015 A 6.1.2016
ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM 300031276 29.12.2015 A 6.1.2016
ELIANE VEIGA DE ALMEIDA 300015458 29.12.2015 A 6.1.2016
FRANCISCA DIAS DA SILVA 300031576 29.12.2015 A 6.1.2016
FRANCISCO ASSIS SILVA CUELLAR 300063273/87544 29.12.2015 A 6.1.2016
JACY REGINA SANTOS SILVA 300057894 29.12.2015 A 6.1.2016
LUCIA FIRMINO PEREIRA DE CAMARGO 300015794 29.12.2015 A 6.1.2016
LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA 300011051 29.12.2015 A 6.1.2016
REGINA Mª JACAUNA MENDONÇA 300019739 29.12.2015 A 6.1.2016
Mª DE FATIMA IVO ALBUQUERQUE 300114283 29.12.2015 A 6.1.2016
Mª SOLANGE GOMES HORAEY 300015690 29.12.2015 A 6.1.2016
MARIO SERGIO PINHEIRO DE ALMEIDA 0702990 29.12.2015 A 6.1.2016

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
LUIS FLAVIO CARVALHO R. JUNIOR 300132996 21.12.2015 A 6.1.2016

NCSR

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA 300078072 21.12.2015 A 28.12.2015
CLARA AKIKO NAKASHIMA 300034177 21.12.2015 A 28.12.2015
MARLETE RIBEIRO 300044104 21.12.2015 A 28.12.2015
MARIA DOS SANTOS FARIAS 300000235 21.12.2015 A 28.12.2015

NOME MATRICULA PERIODO DO PLANTÃO
MARTA DOS SANTOS FARIAS 300043698 29.12.2015 A 6.1.2016
JOSE AUGUSTO M. DE SOUZA 300001048 29.12.2015 A 6.1.2016
RAIMUNDA NONATA DE ARAUJO 300043740 29.12.2015 A 6.1.2016
TELMA DA SILVA RAMOS 300016161 29.12.2015 A 6.1.2016
AUXILIADORA TEIXEIRA G. LENA 300034279 29.12.2015 A 6.1.2016
ROGERIA SEBASTIANA VIANA 300039563 29.12.2015 A 6.1.2016
LINDALVA GOMES DA SILVA 300078072 29.12.2015 A 6.1.2016
AREDIRA TEREZINHA L. DE MELO 300062753 29.12.2015 A 6.1.2016
ADEMIR ANTONIO DE O ALENCAR 300002190 29.12.2015 A 6.1.2016
ADELAIDE RODRIGUES BRASIL 300044989 29.12.2015 A 6.1.2016

NOME	MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO	Mª JOSE COSTA DA SILVA	300002805	21.12.2015 A 28.12.2015
MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO	300044111	21.12.2015 A 6.1.2016	MARLENE MACHADO MELO	300002654	21.12.2015 A 28.12.2015
MARIO ROCHA DA SILVA FILHO	300046481	21.12.2015 A 6.1.2016	ELSON PEREIRA DA SILVA	300044155	21.12.2015 A 28.12.2015
Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	21.12.2015 A 6.1.2016	CARINA SILVA CAMPOS	300133270	21.12.2015 A 28.12.2015
Mª APARECIDA PEREIRA	300014794	21.12.2015 A 6.1.2016	JOEL MONTEIRO DA SILVA	300000196	21.12.2015 A 28.12.2015
NOME	MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO	Mª DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	21.12.2015 A 28.12.2015
DAIANNE PAOLA DA SILVA FERREIRA	300132293	21.12.2015 A 28.12.2015	CLENIO MARCELO MARQUES GUSMÃO	200007955	21.12.2015 A 28.12.2015
ELVIRA Mª DE OLIVEIRA MAIA	300014944	21.12.2015 A 28.12.2015	ANDER CLEDIONEY REIS	100067371	21.12.2015 A 28.12.2015
LUCIMAR DE FREITAS MAIA	300043590	21.12.2015 A 28.12.2015	ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA	300001834	21.12.2015 A 28.12.2015
LUCIO ALMEIDA CARVALHO	300012578	21.12.2015 A 28.12.2015	Mª DE NAZARESOARES PEDROSA	300003788	21.12.2015 A 28.12.2015
Mª DE FATIMA LIMA ANDRADE	300006981	21.12.2015 A 28.12.2015	EDER ANTONIO UCHOA	300000466	21.12.2015 A 28.12.2015
Mª ODACI BELARMINO	300000691	21.12.2015 A 28.12.2015	CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA	300127126	21.12.2015 A 28.12.2015
Mª AUXILIADORA DE SOUZA	300000533	21.12.2015 A 28.12.2015	CLEUMA MONTE DA SILVA	300001628	21.12.2015 A 28.12.2015
CDRH			ROBERTO MARCELO PONTES	300009588	21.12.2015 A 28.12.2015
NOME			AGUILAR DA MOTA COELHO	300043749	21.12.2015 A 28.12.2015
MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO		JUCINEIDE VILARIM DE AS	300002996	21.12.2015 A 28.12.2015
CLEIDE Mª PEREIRA DOS S. MALONEY	300002948	29.12.2015 A 6.1.2016	EDILEUZA RIBEIRO LOPES DA SILVA	300002706	21.12.2015 A 28.12.2015
DANYELLE DA SILVEIRA FERREIRA	300127829	29.12.2015 A 6.1.2016	MAGNA Mª OLIVEIRA DE SOUZA	300001784	21.12.2015 A 28.12.2015
NEUDES CAMPOS LIMA	300006563	29.12.2015 A 6.1.2016	DEUSLY BASTOS DE FREITAS	300031376	21.12.2015 A 28.12.2015
TEREZA GIMAQUES DE OLIVEIRA	300001815	29.12.2015 A 6.1.2016	ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA	300044705	21.12.2015 A 28.12.2015
ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	29.12.2015 A 6.1.2016			
NOME	MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO	DESP		
Mª AUXILIADORA F. DE ALENCAR	300014840	21.12.2015 A 6.1.2015	NOME	MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO
SUZANA DA SILVA MORAES	300014322	21.12.2015 A 6.1.2015	Mª DE LOURDES C. DE BEZERRA	300043902	29.12.2015 A 6.1.2016
GCPA			ILZA Mª GOMES VAZQUES	300014908	29.12.2015 A 6.1.2016
NOME	MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300006996	29.12.2015 A 6.1.2016
ZELINDA Mª DOS S. A REBOUÇAS	300058608	21.12.2015 A 28.12.2015	LEILA Mª PEREIRA	300014915	29.12.2015 A 6.1.2016
Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	21.12.2015 A 28.12.2015	EDNELSON MONTEIRO DA SILVA	300068934	29.12.2015 A 6.1.2016
Mª FRANCISCO BRITO	300014788	21.12.2015 A 28.12.2015	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	29.12.2015 A 6.1.2016
DARCY DE OLIVEIRA SALES	300044092	21.12.2015 A 28.12.2015	CRISTOVÃO SILVA COLARES	300014874	29.12.2015 A 6.1.2016
SAMILDE MOSINHOAMORIM	300032385	21.12.2015 A 28.12.2015	Mª DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	29.12.2015 A 6.1.2016
Mª HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300044311	21.12.2015 A 28.12.2015	Mª ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	300043638	29.12.2015 A 6.1.2016
OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	21.12.2015 A 28.12.2015	ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	29.12.2015 A 6.1.2016
Mª ELIZABETH DE C. DA SILVA	300015038	21.12.2015 A 28.12.2015	MARCIA VARGAS LARA	300014957	29.12.2015 A 6.1.2016
CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	21.12.2015 A 28.12.2015	FABIO DE SOUZA MOTA	100085335	29.12.2015 A 6.1.2016
JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300001777	21.12.2015 A 28.12.2015	MARCLI MENDES PONTES	300069072	29.12.2015 A 6.1.2016
SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	300011052	21.12.2015 A 28.12.2015	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	300001592	29.12.2015 A 6.1.2016
OZIOSMUNDO DE JESUS	300000143	21.12.2015 A 28.12.2015	LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA	300133271	29.12.2015 A 6.1.2016
INES GUIMARAES D. DA SILVA	300015694	21.12.2015 A 28.12.2015	NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	300127779	29.12.2015 A 6.1.2016
JOSE RIBAMAR PESSOA DE OLIVEIRA	300055769	21.12.2015 A 28.12.2015	RINALDA RIBEIRO REIS	300126945	29.12.2015 A 6.1.2016
LUIZA HELENA N. DE OLIVEIRA	300003068	21.12.2015 A 28.12.2015	DOUGLAS SILVEIRA NOBRE	300033705	29.12.2015 A 6.1.2016
Mª DA CONCEIÇÃO A DOS PASSOS	300043676	21.12.2015 A 28.12.2015	LUANA NUNES DE O DOS SANTOS	300126260	29.12.2015 A 6.1.2016
MARLI MARTINS SOUSA	300015037	21.12.2015 A 28.12.2015	HENRIQUE DE SOUZA LEITE	300044090	29.12.2015 A 6.1.2016
JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	21.12.2015 A 28.12.2015	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	29.12.2015 A 6.1.2016
GCPA			ELCIO LUIZ FIGUEIREDO	300131313	29.12.2015 A 6.1.2016
NOME	MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO	HUARLERTON DO NASCIMENTO NOVAIS	300133401	29.12.2015 A 6.1.2016
INACIO LOYOLA DE O ANDRADE	300014832	29.12.2015 A 6.1.2016	FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR	200002735	29.12.2015 A 6.1.2016
SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA	300014806	29.12.2015 A 6.1.2016	ALCIDES BENTES RAMOS	300002927	29.12.2015 A 6.1.2016
PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	29.12.2015 A 6.1.2016	Mª AURIMAR LIMA GADELHA	300002482	29.12.2015 A 6.1.2016
NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	29.12.2015 A 6.1.2016	ATANAGILDO RODRIGUES DE ARAUJO	300022642	29.12.2015 A 6.1.2016
ADRIANA GOMES DA SILVA	300024367	29.12.2015 A 6.1.2016	NELY LOPES DOS SANTOS	300014887	29.12.2015 A 6.1.2016
ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	29.12.2015 A 6.1.2016	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300007178	29.12.2015 A 6.1.2016
ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	29.12.2015 A 6.1.2016	PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	29.12.2015 A 6.1.2016
ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO	300044304	29.12.2015 A 6.1.2016	Mª ROSA LESSA RODRIGUES	300007821	29.12.2015 A 6.1.2016
Mª DO PERPETUO S DOS S VIDAL	300002297	29.12.2015 A 6.1.2016	NOME	MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO
FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	300036276	29.12.2015 A 6.1.2016	JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	21.12.2015 A 6.1.2016
MARA REGINA HENGTES	300004379	29.12.2015 A 6.1.2016	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	21.12.2015 A 6.1.2016
GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	300034335	29.12.2015 A 6.1.2016	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	21.12.2015 A 6.1.2016
Mª SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300009804	29.12.2015 A 6.1.2016	URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	21.12.2015 A 6.1.2016
OSISVALDO ALVES DE JESUS	300008015	29.12.2015 A 6.1.2016	IRENILSON NERIZ MELO	300014935	21.12.2015 A 6.1.2016
LIBERDADE N. DOS SANTOS	300008985	29.12.2015 A 6.1.2016	ASSESSORIA		
LUDMILA DE OLIVEIRA LIMA MOURA	300045263	29.12.2015 A 6.1.2016	NOME	MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO
ALDENIR VARGAS V. E SILVA	300015693	29.12.2015 A 6.1.2016	EVANI DA SILVA DOURADO	300001343	21.12.2015 A 28.12.2015
ELIZETE CASTRO DE AQUILA	300044091	29.12.2015 A 6.1.2016	Mª CLEUMA M. BEZERRA	300010471	21.12.2015 A 23.12.2015
Mª DO SOCORRO BARROSO DAS NEVES	300001806	29.12.2015 A 6.1.2016	Mª LUCIA PRETTO	300011188	21.12.2015 A 22.12.2015
NOME	MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO	RUTH MEGUME MORIMOTO	300008585	21.12.2015 A 23.12.2015
FATIMA MORAES O DA FONSECA	300001810	21.12.2015 A 6.1.2016	WALTER BERNARDO DE A MAIA	300011453	21.12.2015 A 22.12.2015
RAYANA DA SILVA SANTOS	300129521	21.12.2015 A 6.1.2016	NOME		
MEIRE JANE VELSO SEQUIM	300032279	21.12.2015 A 6.1.2016	MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO	
LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO	300017631	21.12.2015 A 6.1.2016	JOYCE Mª DE AZEVEDO COUCEIRO	300113119	29.12.2015 A 6.1.2016
SONIA REGINA ESPINOSA DE LIMA	300000286	21.12.2015 A 6.1.2016	NILTON DE SOUZA REIS	300018533	29.12.2015 A 6.1.2016
DESP			NOME	MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO
NOME	MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO	ANDREIA DA SILVA L. FRAZAO	300027218	21.12.2015 A 6.1.2015
RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	21.12.2015 A 28.12.2015	JOSE LUIZ GONÇALVES	300008711	21.12.2015 A 6.1.2015
JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	21.12.2015 A 28.12.2015	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF		
ROSILENE SOUZA GUIMARÃES	300043495	21.12.2015 A 28.12.2015	NOME	MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO
MARIO SERGIO FREIRE DE MELO	300041163	21.12.2015 A 28.12.2015	MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	21.12.2015 A 28.12.2015
DOUGLAS REGIVALDO G. CORREIA	300122341	21.12.2015 A 28.12.2015	Mª HULDA REIS	300044870	21.12.2015 A 28.12.2015
CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300001522	21.12.2015 A 28.12.2015	JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	300000850	21.12.2015 A 28.12.2015
			CLAUDIO SOBREIRA REGO	300102137	21.12.2015 A 28.12.2015

DANIEL RODRIGUES DA SILVA	300044381	21.12.2015 A 28.12.2015
JANDIRA MOREIRA DE OLIVEIRA	300007944	21.12.2015 A 28.12.2015
Mª GOMES DA SILVEIRA	300002619	21.12.2015 A 28.12.2015
FRANCISCA LENICEA FELICIO LIMA	300044315	21.12.2015 A 28.12.2015
MANOEL SERAFIM SILVA	300043755	21.12.2015 A 28.12.2015
ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	21.12.2015 A 28.12.2015
Mª DE NAZARE CORDEIRO DA SILVA	300004103	21.12.2015 A 28.12.2015
MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300008520	21.12.2015 A 28.12.2015
MATEUS BENTO FERREIRA	300043672	21.12.2015 A 28.12.2015
CELSE FERREIRA DE SOUZA	300001539	21.12.2015 A 28.12.2015
WALDEMAR NAZARENO RALHA DE SOUZA	300113969	21.12.2015 A 28.12.2015
KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA	300017466	21.12.2015 A 28.12.2015
NOME	MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO
DEROCHE PEQUENO FRANCO NETO	300001406	29.12.2015 A 6.1.2016
ALZERINA PLACIDA DA SILVA	300030539	29.12.2015 A 6.1.2016
GUALBERTO NONATO G. SOBRAL	300034312	29.12.2015 A 6.1.2016
CLARILUCY NERY DAS CHGAS	300043583	29.12.2015 A 6.1.2016
ALTAMIR JOSE SHUMANN	300097563	29.12.2015 A 6.1.2016
ANA ROSA DE LIMA	300044384	29.12.2015 A 6.1.2016
ANTONIO DOS SANTOS MARIANO	300001794	29.12.2015 A 6.1.2016
ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA	300044319	29.12.2015 A 6.1.2016
ORLANDO PAULO DE SOUZA	300001554	29.12.2015 A 6.1.2016
RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300039817	29.12.2015 A 6.1.2016
RAIMUNDO LUIZ SOUZA SANTIAGO	300107451	29.12.2015 A 6.1.2016
EDER DANTAS SANTOS	300062949	29.12.2015 A 6.1.2016
JOSE MARIO ALVES DE LIMA	300080273	29.12.2015 A 6.1.2016
NURSE NUNES MONTEIRO	300008113	29.12.2015 A 6.1.2016
CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	29.12.2015 A 6.1.2016

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS E PROVENTOS - GBP

NOME	MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO
ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	21.12.2015 A 28.12.2015
DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	21.12.2015 A 28.12.2015
ELIANA ANGELA M. DE ARAUJO	300000526	21.12.2015 A 28.12.2015
ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA	300014914	21.12.2015 A 28.12.2015
ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300009498	21.12.2015 A 28.12.2015
JAIME SOARES PINHEIRO	300043931	21.12.2015 A 28.12.2015
FELICIA ETELVINA G. ROBERTO	300001818	21.12.2015 A 28.12.2015
ORESTE INANCIO MIRANDA	300135746	21.12.2015 A 28.12.2015
SILVIA MARIA AYRES CORREA	300043955	21.12.2015 A 28.12.2015
IVANILCE BATISTA FIGUEIRA	300001945	21.12.2015 A 28.12.2015
PAULO SERGIO CIDADE DE OLIVEIRA	300001397	21.12.2015 A 28.12.2015
MAIANE CORREIA DO ROSARIO	300131064	21.12.2015 A 28.12.2015

NOME	MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO
ANA MARIA GALVAO	300008210	29.12.2015 A 6.1.2016
ANDERSON DA SILVA FRANÇA	300135747	29.12.2015 A 6.1.2016
ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300006534	29.12.2015 A 6.1.2016
ELIZABETH SIMAO G. RODRIGUES	300002748	29.12.2015 A 6.1.2016
KELLEN CRISTINA SÃO JOSE AZUMA	300027312	29.12.2015 A 6.1.2016
IRINEIA AMORIM LOPES	300043727	29.12.2015 A 6.1.2016
Mª JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300003049	29.12.2015 A 6.1.2016
MARTA ANDRADE DA C. CANDIDO	300015112	29.12.2015 A 6.1.2016
MAURY LEITE CABRAL	300014947	29.12.2015 A 6.1.2016
Mª ROSINETE ROCHA PIKANÇO	300015027	29.12.2015 A 6.1.2016
ROSEMIRE PEREIRA MACIEL	300002832	29.12.2015 A 6.1.2016

NOME	MATRICULA	PERIODO DO PLANTÃO
VANIA DO S. CAVALCANTE	300057854	21.12.2015 A 6.1.2015

NOTIFICAÇÃO N. 216 NCSR/SEGEPE
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a Senhora GISELE CRISTINA MOLULLO, ex ocupante do cargo de Direção Superior, de Assistente de Superintendência, Símbolo CDS-16, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.13205-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Curvo 2, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 046/15/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1301.00339.00-2015-SEPOG/RO**

Objeto: **Construção do Bloco da Finep Polo Tecnológico de Saúde com área de 2.585,40m², no(s) município(s) de Porto Velho/RO.** Valor Estimado: **R\$ 4.761.710,98.** Projeto/Atividade: **1249.2978** - Fonte: **3212** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **28 de janeiro de 2016 às 10h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2015.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

PRESIDENTE CPLO/SUPEL

Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 551/2015/SUPEL/RO - tipo "MENOR PREÇO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.16799-00/2015/SEDUC

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura e eventual aquisição, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de Material de Consumo (Água Mineral Sem Gás), conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com participação exclusiva para ME/ EPP e Equiparados, "Benefício I". **VALOR ESTIMADO: R\$ 65.367,12 DATA DE ABERTURA: 18 de Janeiro de 2016 às 10h30min (horário de Brasília).** **ENDE-REÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-5318, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 16 de Dezembro de 2015.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 620/2015/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item.

Processo Administrativo: **01.1712.06084-00/2015**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (**ranibuzumabe, Medicamento para realização de Procedimentos Oftalmológicos**), visando atender as necessidades e demandas do Setor de Oftalmologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da SESA/RO.

Valor Estimado: **R\$ 1.949.796,00** (Um milhão novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais).

Data de Abertura: 07/01/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 16 de Dezembro de 2015.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015, torna público aos interessados que a sessão inaugural referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 032/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.02397-00/2015-SEJUS/RO**, anteriormente marcada para o dia 11 de janeiro de 2016, às 10h00min, fica **PRORROGADA** para o dia 15 de janeiro de 2016, às 10h00min. Para cumprimento do prazo estabelecido no art. 21, § 2º, inciso II, alínea "a" - da Lei Federal 8.666/93. *Publique-se.*

Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/2015/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.01594-0002/2014

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, mediante Procedimento Licitatório, de materiais permanente hospitalar (foco cirúrgico, kit curativo, cama fawler e autoclave), conforme especificação completa do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 043/GAB/SUPEL, de 06.08.2015, publicada no DOE nº 2774, de 02.09.2015, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo, por parte do Órgão Requisitante, sofreu alteração na especificação do objeto do item 3 (Cama Fawler), conforme ADENDO MODIFICADOR 01 cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido e reagendada a sessão de abertura para o dia 15/01/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 16 de dezembro de 2015.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.2401.01348-00/2013/SEAGRI

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo caminhão equipado com baú refrigerado, para atender às necessidades dos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 032/GAB/SUPEL/2015 de 06.08.2015**, publicado no DOE dia 11 de Agosto de 2015, torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2015/SUPEL-RO**, que o mesmo sofreu alterações no Edital e Termo de Referência alterando substancialmente a descrição do objeto e valor estimado. A íntegra do Edital e Termo de Referência está disponível no Site: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 08.01.2016
HORÁRIO: 11h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2015.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

ADENDO MODIFICADOR nº 01/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 527/2015/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.02860-0001/2015/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de 28 (vinte e oito) Geladeiras Duplex para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 045/GAB/SUPEL/RO, de 08 de setembro de 2015, em atendimento aos Pedidos de Esclarecimentos encaminhados ao e-mail desta Equipe ZETA, através da resposta do Órgão requerente DER/RO, juntamente com o novo quadro de estimativa de preços efetuado pela GEPEAP/SUPEL acostados aos autos, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:1) NO AVISO; 2) NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II - JUSTIFICATIVA DE COMPRA E ANEXO III - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS: . Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendendo a sessão de abertura para o dia 11 de janeiro de 2016 às 10h00min (horário de Brasília), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428/2015/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº. **16.011.00046-00/2014/ABAITARÁ/RO** Objeto **Aquisição de Materiais Permanentes (ventiladores, televisão, home theater, bebedouro, lavadora de alta pressão, forno industrial, beliches ...) visando atender a demanda necessária deste Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará..** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria nº045/2015/GAB/SUPEL/RO Publicada em 08 de setembro de 2015**, em atendimento ao OFÍCIO N. 233/2015 E 362/2015-I.E.E.R. ABAITARÁ, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, alterações na descrição do item 01 e alteração do item n. 11 e 12, alterando o VALOR previsto desta licitação para R\$ 151.302,63 Detalhes completos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendendo a sessão de abertura para o **dia 14 de janeiro de 2016 às 10h00 (horário de Brasília)**, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2015.
VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015, torna público aos interessados, que o Aviso de Licitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 058/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.06249-00/2015-SESAU/RO**, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ
15 de janeiro de 2015 às 09h00min.

LEIA-SE
15 de janeiro de 2016 às 09h00min.

Os demais itens permanecem inalterados.
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015.
NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 051/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.12774-00-2015-SEDUC/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: INABILITAR, as empresas: **ERALDO RIBEIRO FERREIRA CONSTRUÇÕES – ME**, por não ter apresentado Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia E Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo - (CAU), contrariando assim o disposto no item 16.3, alínea “a” do edital por não ter apresentado no quadro funcional da empresa engenheiro mecânico, contrariando assim o disposto no item 16.3 alínea “a” do edital e **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, por não ter apresentado no quadro funcional da empresa engenheiro mecânico, contrariando assim o disposto no item 16.3 alínea “a” do edital. Em face do exposto, o certame licitatório restou infrutífero, logo, o Presidente da Comissão declarou o certame **FRACASSADO...**

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à autoridade competente para deliberação quanto à aplicabilidade do art. § 3º do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista que todas as empresas participantes desta fase foram **INABILITADAS**, e/ou outra providência que julgar pertinente. O parágrafo retrocitado dispõe que “...Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação...”. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 054/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.02857-00/2015/DER-RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...INABILITAR a empresa FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP, por não ter apresentado acervo técnico do engenheiro indicado como responsável técnico pela obra (folha de nº 314 dos autos), compatível com objeto licitado, decidiu ainda HABILITAR as empresas: CRV CONSTRUTORA LTDA, SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e CONSTRUTORA CONTRUFÁCIL LTDA por terem atendidos todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 603/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.03349-0000/2014

OBJETO: Registrar o preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a(s) detentora(s) do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 22/01/2015, DOE nº 2626, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ

“26.921.908/0001-21 – HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS”

LEIA-SE

“26.921.908/0005-55 – HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA”

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 15 de Dezembro de 2015.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva Interina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 222/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: 311/2015

PROCESSO: 01.2101.01149-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de **Materiais Pedagógicos e Esportivos, para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos, para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações

6.3. PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

6.4. Somente serão recebidos produtos indiscutivelmente novos, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos usados, remanufaturados, recondicionados, ou qualquer outra terminologia empregada para identificar que o produto é proveniente de reutilização de material.

6.5. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, localizado na Rua da Beira nº 4138, Bairro Areal da Floresta – Trevo do Roque, Porto Velho/RO, Fone: 3219-5781; e-mail: sejuscompras@gmail.com. Com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de Segunda à Sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente Interina do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.01149-00-2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 222/2015**OBJETO:** MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS - SEJUS/RO**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 311/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/12/2015**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/12/2015**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	LAPIS preto ultra resistente, hexagonal, HB n.º 2 (caixa)	95,00	UND	LEONORA	R\$ 14,18	R\$ 14,18	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0002	CANETA esferográfica com ponta média de 1mm, corpo transparente, esfera de tungstênio carbono e tampa antiafiação, cor vermelha, fabricação nacional (caixa)	33,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 12,98	R\$ 12,98	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0003	FITA adesiva dupla face, cor: transparente, composição: fita adesiva constituída de dorso em papel liso, coberto em ambas as faces por adesivo à base d água, protegida por um liner de papel (anti-aderente), dimensões 2,4 cm x 30 m (unidade)	165,00	UND	EUROCEL	R\$ 3,66	R\$ 3,66	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0004	APONTADOR simples, retangular, formato ergonômico, em plástico, lamina em metal, com	165,00	UND	LEONORA	R\$ 0,34	R\$ 0,34	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0005	CLIPS galvanizado n 1 caixa	47,00	CAIXA	CHAPARRAU	R\$ 5,36	R\$ 5,36	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0006	CLIPS galvanizado n 4/0 caixa	47,00	CAIXA	BRW	R\$ 1,78	R\$ 1,78	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0007	CARTOLINA 150g 50x66 cores mistas	850,00	UND	JANDAIA	R\$ 0,63	R\$ 0,63	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0008	PAPEL crepom (48cm x 2mts), cor vermelha	190,00	UND	VMP	R\$ 0,55	R\$ 0,55	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0009	PAPEL crepom (48cm x 2mts), cor verde	330,00	UND	VMP	R\$ 0,55	R\$ 0,55	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0010	PAPEL laminado 49x59cm, cor vermelha	190,00	UND	VMP	R\$ 0,76	R\$ 0,76	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0011	PAPEL laminado 49x59cm, cor verde	330,00	UND	VMP	R\$ 0,76	R\$ 0,76	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0012	PAPEL camurça 48x60 cm, cor azul	330,00	UND	VMP	R\$ 0,71	R\$ 0,71	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0013	PAPEL presente 9kg. 60cm. cores variadas	850,00	UND	VMP	R\$ 52,17	R\$ 52,17	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0014	PAPEL micro ondulado, material celulose vegetal, dimensões 50x80cm, cor vermelha	190,00	UND	VMP	R\$ 1,57	R\$ 1,57	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0015	PAPEL micro ondulado, material celulose vegetal, dimensões 50x80cm, cor verde	330,00	UND	VMP	R\$ 1,57	R\$ 1,57	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0016	PAPEL micro ondulado, material celulose vegetal, dimensões 50x80cm, cor azul	330,00	UND	VMP	R\$ 1,57	R\$ 1,57	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0017	PAPEL cartão fosco, formato 48cmx66cm, cor vermelha	190,00	UND	VMP	R\$ 15,86	R\$ 15,86	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 16/12/2015 09:20:07

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.01149-00-2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 222/2015**OBJETO:** MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS - SEJUS/RO**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 311/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/12/2015**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/12/2015

0018	PAPEL cartão fosco, formato 48cmx66cm, cor verde	330,00	UND	VMP	R\$ 15,86	R\$ 15,86	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0019	PAPEL cartão fosco, formato 48cmx66cm, cor azul	330,00	UND	VMP	R\$ 15,86	R\$ 15,86	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0020	COLA colorida 23gr, para trabalhos escolares artesanais, com bico aplicador, podendo ser utilizada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. não tóxica (unidade)	165,00	UND	LEONORA	R\$ 8,40	R\$ 8,40	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0021	CORRETIVO líquido a base de água de secagem rápida, atóxico, embalagem com 18ml a composição deverá conter: acetato de polivinila e dióxido de titânio (unidade)	165,00	UND	FRAMA	R\$ 0,93	R\$ 0,93	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0022	CANETA fluorescente marca texto - tinta superfluorescente: verde, maior intensidade garantindo melhor desempenho, ponta chanfrada - 2 medidas de traço: para sublinhar e marcar, pode ser usado sobre impressão, fax e fotocópia, tampa antiafiação: maior segurança no uso	66,00	UND	BRW	R\$ 0,81	R\$ 0,81	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0023	CANETA hidrocor, estojo com 12 unidades cores diferentes, ponta fina, fabricação nacional	95,00	UND	LEONORA	R\$ 4,13	R\$ 4,13	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0024	PINCEL para pintura chato n. 12	19,00	UND	LEONORA	R\$ 2,32	R\$ 2,32	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0025	LIVRO ata, material papel off-set, quantidade folhas 200, gramatura 75 g/m2, medindo aproximadamente 320x220 mm, com folhas pautadas e numeradas.	85,00	UND	SÃO DOMINGOS	R\$ 14,25	R\$ 14,25	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0026	RÉGUA em plástico transparente- 60 CM	165,00	UND	WALEU	R\$ 2,38	R\$ 2,38	0,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0027	COLETES para treino, numerados do 01 ao 11, composição: 100% poliéster, elásticos nas laterais, dimensões aproximadas: 63 cm x 44 cm (altura x largura), origem: nacional	215,00	UND	KANGA	R\$ 136,67	R\$ 93,00	-31,95	RODRIGO TOLOSA RICO - EPP

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente Interina do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.801.999/0001-91	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	AV. JATUARANA, 4174 - JARDIM ELDORADO	PORTO VELHO - RO	MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA	578.102.652-53	(69)3228-4737
00.868.882/0001-01	RODRIGO TOLOSA RICO - EPP	RUA BARÃO DO JACAREÍ, 155 - CENTRO	JACAREI - SP	RODRIGO TOLOSA RICO	251.504.458-19	(12) 3952-1227

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 16/12/2015 09:20:07

Página 2



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 209/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 387/2015
PROCESSO: Nº 01.1411.00128-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras aquisições de Containers para atender as necessidades das frentes de serviços das Residências Regionais do FITHA/DER/RO, a pedido do Fundo de Infra-estrutura de Transportes e Habitação - FITHA/DER/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.66/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras aquisições de Containers para atender as necessidades das frentes de serviços das Residências Regionais do FITHA/DER/RO, a pedido do Fundo de Infra-estrutura de Transportes e Habitação - FITHA/DER/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA.

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho ou a assinatura da ordem de fornecimento, no local determinado pelo DER/RO. Ficando o Departamento outorgada a suspender o termo contratual com o não cumprimento do acordo firmado entre o FITHA/DER/RO e a Empresa vencedora no processo licitatório.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos equipamentos será na Residência Regional de Ji-Paraná – RO, Endereço: BR-364 KM 08 SAÍDA PARA PORTO VELHO BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 78.960-000. Telefone: (069) 3416-4865 – 3416-4822, Horário de Atendimento: 08 as 12:00 das 14:00 as 18:00 de Segunda a Sexta Feira.

6.5. DA GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da nota fiscal de entrega dos containers, e deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedoros do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedoros do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou

total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA – FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente Interina do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00128-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 387/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 209/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/12/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS - FITHA-RO

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Aquisição de Container (NOVO) com 01 (uma) copa com 5,64 m², 02 (dois) banheiros com 2,94 m² e 01 (um) Alojamento com 17,14 m², com as seguintes especificações: Container Produzido em Chapa de Aço Adequado As Normas Nr18 E Nr10. com 12 M de Comprimento, 2,90 M de Altura, E 2,45 M de Largura. Sendo fornecido com divisórias resistentes a umidade, pisos e revestimentos cerâmicos, instalação hidro sanitária, inclusive louças e metais e instalação elétrica completa.	13,00	UND	FRONT	R\$ 72.150,00	R\$ 46.076,00	-36,14	FRONT ESTRUTURAS EIRELI- EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente Interina do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.219.645/0001-07	FRONT ESTRUTURAS EIRELI- EPP	rua sebastião moreira n , 110 - Pq. PALMEIRAS	SUZANO - SP	JERRY JUNIOR UEMURA	064.684.248-01	(11)97276-0614

IPERON**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA, 03/12/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 0006/IPERON/TJ-RO**, de 04.07.2011, publicado no Diário Oficial nº 1774, de 15.07.2011 que aposentou a servidora **ADALGISA DA SILVA MOREIRA**, cadastro nº **37745**, conforme PARECER Nº 585/2010/PROGER/IPERON; Ofício n. 616/DRH/2015, de 08.10.2015 do TJ-RO e DESPACHO/DIPREV, de 09.10.2015, constantes nos autos 01-2220.05535-0000/2013.

ONDE SE LÊ:

...nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, bem como pela Lei Complementar nº 432/2008.

...Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Complementar nº 432/2008.

...Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07.06.2009**.

ROWILSON TEIXEIRA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 29/IPERON/TJ-RO, DE 02/12/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2220.01455-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **JANE GURGEL DO AMARAL CECATTO**, cadastro nº **0024902**, padrão **12**, nível **Superior**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

DE RONDONIA, por transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar Estadual nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a **20/06/2015**, de acordo com Ofício n.º 666/DRH/2015 do TJ-RO.

ROWILSON TEIXEIRA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 53/IPERON/TJ-RO, DE 03/12/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1320.00333-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARISTELA PEREZ DE JESUS**, cadastro nº **0022640**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário, Nível Médio**, padrão **23**, pertencente ao quadro de pessoal celetista transposto para estatutário do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ROWILSON TEIXEIRA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

CAERD

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2015-CAERD.

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD.

CONTRATADA: RP GOMES COMERCIAL EIRELI EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste, contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos e conexões em PRFV (Poliéster Revestido em Fibras de Vidro), para se ter material para eminentes manutenções na sub-adutora de água tratada, pertencente a rede de distribuição do sistema operacional de Ji-Paraná, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: 12 (Doze) meses.

ELEMENTO DE DESPESAS: (412.101.208 – Materiais hidráulicos).

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO. Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2015.

ASSINAM: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD.

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD.

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD.

Fabício Ferreira de Lima – Diretor Comercial e de Negócios/Interino.

Patrícia Meneses Gomes – Rep. Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2015-CAERD.

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD.

CONTRATADA: MARIMAR – TUBOS E CONEXÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste, contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos e conexões em PRFV (Poliéster Revestido em Fibras de Vidro), para se ter material para eminentes manutenções na sub-adutora de água tratada, pertencente a rede de distribuição do sistema operacional de Ji-Paraná, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: 12 (Doze) meses.

ELEMENTO DE DESPESAS: (412.101.208 – Materiais hidráulicos).

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO. Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2015.

ASSINAM: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD.

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD.

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD.

Fabício Ferreira de Lima – Diretor Comercial e de Negócios/Interino.

Patrícia Meneses Gomes – Rep. Legal.

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 006/2015.

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ SEJUS, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN E A COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDONIA - CAERD.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando semi-aberto do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, pela prestação de serviços de apoio operacional nas UNIDADES que compõem a estrutura Administrativa da CAERD, nos Municípios

a saber: Ji -Paraná e Presidente Médici, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações no TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO. Parágrafo único. O presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, processo Administrativo de nº. 1424/015, encontra amparo legal no artigo 28 § 2º da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, Lei Estadual n. 126/86 Decreto Estadual n. 3036/86.

DO PRAZO: 12 (Doze) meses.

ELEMENTO DE DESPESAS: (elemento de despesas nº. 413.409.366).

ASSINAM: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD.

Luciano Valério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD.

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD.

Fabrizio Ferreira de Lima – Diretor Comercial e de Negócios/Interino.

Gilvan José Pereira Junior/Presidente do Fundo Penitenciário

Marcos José Rocha dos Santos/Secretário de Estado de Justiça.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2015/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua Presidente vem comunicar aos interessados, a seguinte errata: No Aviso de Ratificação de Dispensa da Licitação, Processo Administrativo nº 023/2015, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE n. 2838 de 08/12/2015 na página 90. **ONDE SE LÊ: CNPJ: 20.857.213/0001-41 LEIA-SE: CNPJ: 04.009.327/0001-85.**

Porto Velho - RO, 16 de dezembro de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2015/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2015/CAERD/RO. Tipo "Menor Preço por Item, Processo Administrativo nº 864/15 torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº. 059/DE/2015, de 19/02/15, publicada no DOE de nº. 2689 em 26.02.2015, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002. OBJETO: Registro de preço, POR ITEM, contratação de empresa para fornecimento de 8.000 (oito mil) quilos do produto químico ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO em tabletes, (fórmula química: C3N3O3Cl3) para atender as necessidades da CAERD por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 188.320,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais). DATA DE ABERTURA: 31 de dezembro de 2015 às 10h30min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. DISPONIBILIDADE

DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos

www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br/> (site alternativo), no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta- feira.

Porto Velho - RO, 16 de dezembro de 2015.
ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Presidente e Pregoeiro da CAERD/RO
Matrícula nº 9188-4

Secretaria de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo nº 01-1712.03905-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03905-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 370/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto o registro de preços para futura aquisição de material de consumo (compressa de gaze estéril, compressa campo operatório e outros) para atender as necessidades das unidades hospitalares a pedido da SESA, em favor das empresas **DENTAL SAUDE LTDA.**, CNPJ: 03.657.303/0001-70, vencedora dos itens (01 e 02), no valor de R\$ 2.300.500,00 (dois milhões, trezentos mil e quinhentos reais) e **PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC LTDA - ME**, CNPJ: 10.812.219/0001-49, vencedora do item (03), no valor de R\$ 815.567 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 3.116.067,76 (três milhões, cento e dezesseis mil, sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 449 a 450 verso. Publique-se.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 075/2015/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 10/11/2015, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00624-0000/2015, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, § 1º da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa: **HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, que ofertou melhor proposta para aquisição de camisetas, para atender os servidores e estagiários da AGEVISA/RO, conforme atesta o quadro comparativo de preço de mercado (fls.32) dos autos em tela, no valor total de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua

consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2015.
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO 22º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2009/AGEVISA-RO.

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA-RO e GILMAR ALVES PEREIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1734.00074-00/2009

OBJETO: Alteração das cláusulas: SEXTA CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 04/2009/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na cláusula sexta e passa a ser de mais 44 (quarenta e quatro) dias, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo e com vigência no período de 17/11/2015 à 31/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 16/11/2015.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral

GILMAR ALVES PEREIRA

Representante Legal

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2015.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora geral – AGEVISA/RO

SEPOAD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - Sepoad torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1707.00182-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Material de Consumo, sendo material para sala de acolhimento e para atender a ação Acordar da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, no valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**, em favor da empresa **VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, conforme parecer/SEPOAD acostado às fls. 43 a 45 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 01 de dezembro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**, com base no parecer/SEPOAD, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 01 de dezembro de 2015.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SEPAPZ
Matrícula: 300133068

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1707.00144-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Material de Consumo sendo terra preta adubada, pedra branca para jardim, visando atender as necessidades da visando atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, no valor total de **R\$ 4.332,00 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais)**, em favor da empresa **JUARES TAVARES BUENO - ME**, conforme parecer/SEPOAD acostado as fls. 28 a 30 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 13 de novembro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **4.332,00 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais)** com base no parecer/SEPOAD, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 13 de novembro de 2015.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Superintendente da SEPAZ
Matrícula: 300133068

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2015 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2015 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 149/2015, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 298/2015, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, registro de preços visando eventual futura e eventual serviço de envolvimento veicular, para atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAS, referente ao **Processo Administrativo 01-1707.00163-0000/2015**, em favor da empresa **FW3 - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, referente aos **itens 01 da referida ata de registro de preços**, constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 22.566,45 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.341, de 23.08.2002-Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 25 de novembro de 2015.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Superintendente da SEPAZ
Matrícula: 300133068

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1707.00124-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ma-

nutenção preventiva e corretiva em centrais de ar, incluindo o emprego de equipamento, ferramenta, material, visando atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas /SEPOAD, no valor total de **R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), para peças e R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais) para serviço**, em favor da empresa **C. A. BELOTO SEG. ELET. E CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME**, conforme parecer jurídico acostado às fls. 57 a 59 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 23 de outubro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **1.170,00 (mil cento e setenta reais), para peças e R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais) para serviço** com base no parecer jurídico, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 23 de outubro de 2015.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Superintendente da SEPOAD
Matrícula: 300133068

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - Sepoad torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1707.00170-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação dos serviços de locação de geradores de energia elétrica e diesel, incluindo transporte, instalação e desinstalação, visando atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, no valor total de **R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **SANDRO M. G. DOS SANTOS - ME**, conforme parecer/SEPOAD acostado as fls. 46 a 48 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 30 de novembro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)** com base no parecer/SEPOAD, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 30 de novembro de 2015.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Superintendente da SEPAZ
Matrícula: 300133068

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - Sepoad torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1707.00168-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Material de

Consumo, sendo decoração natalina visando atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, no valor total de **R\$ 7.823,60 (sete mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, em favor da empresa **M.A ELETRÔNICOS**, conforme parecer/SEPOAD acostado as fls. 46 a 48 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 24 de novembro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **7.823,60 (sete mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, com base no parecer/SEPOAD, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 24 de novembro de 2015.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Superintendente da SEPAZ
Matrícula: 300133068

Secretaria de Estado da Educação

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

TECNOLOGIA DO ACRE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Parecer nº 1799/PGE/2015, fls. 343/352; o Despacho da Gerente de Contratos/DAF/Seduc, fl. 353, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.16112-0000/2015/Seduc-RO, volumes I e II, cujo objeto é a aquisição de mobiliários para atender as necessidades das escolas que foram construídas, reformadas e ampliadas, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2014, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFAC, torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 20/2014, sendo **R\$ 937.142,60 (novecentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, em favor da empresa **Flexform Indústria Metalúrgica Ltda**, CNPJ nº 49.058.654/0001-65, e **R\$ 493.995,00 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, em favor da empresa **Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, CNPJ nº 08.368.875/0001-52.

Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 177/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 123/15-GRH/SESDEC de 17 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2774 de 02.09.2015, que transferiu por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **TEN CEL PM RE 06167-6 EDUARDO ANTÔNIO LEAL FERNANDES**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas desta Secretaria – NOA/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de AGOSTO/2015, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para serem usufruídos **15 dias** no período de **15.08.2015 a 30.08.2015** e outros **15 dias** no período de **15.11.2015 a 30.11.2015**.

ONDE SE LÊ:

"...no período de **15.11.2015 a 30.11.2015**".

LEIA-SE:

"...no período de **17.11.2015 a 30.11.2015**".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 178/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 25 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando memo. nº 284/GISP de 26.10.2015 e processo nº 01-1501.00836-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, em conformidade com o Decreto Lei nº. 09-A, de 09.03.1982, artigo 66, ao servidor, **CAP PM RE 09297-1 BRUNO RANCONI BEZERRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado no NOA/SESDEC/Porto Velho, no período de **01.12.2015 a 28.02.2016**, referente ao 1º quinquênio de 19.06.2009 a 19.06.2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 179/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 25 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 306/GISP de 24.11.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 01 de dezembro de 2015 a 28 de fevereiro de 2016, o servidor **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300105798, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo FG-04, de Chefe de Equipe, do Núcleo de Operação Aérea - NOA, em substituição ao Titular **CAP PM RE 09297-1 BRUNO RANCONI BEZERRA**, por motivo de gozo de Licença Prêmio referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 180/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 02 de dezembro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 119/GECONV/SESDEC/2015 de 23.11.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 dias de dispensa, como recompensa pelos bons serviços prestados, em conformidade com o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia, Cap. III, Art. 85 e Art. 88, Inciso IV, ao servidor **SD PM RE 09281-3 SANDRO OLIVEIRA BATALHA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na GECONV/SESDEC-Porto Velho, no período de 26 a 30.11.2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO
Ordenador de Despesas
Port. nº 061-GAB/SESDEC de 25.11.2015.

Portaria nº 181/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 07 de dezembro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando memo. nº 284/15-GAB/SESDEC de 07.12.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **SD PM RE 08964-8 ARIAN OLIVEIRA PIRES**, lotado no Gabinete do Secretário – GAB/SESDEC, no mês de **NOVEMBRO/2015**, anteriormente marcado para JAN/15, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 182/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 07 de dezembro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando requerimento firmado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a pedido, 15 dias, do gozo de férias regulamentares da servidora **ANGÉLICA CARDOSO BARROS**, Agente de Polícia, matrícula nº 300012119, lotada no Núcleo de Estudos, Prevenção e Gerenciamento de Estresse – NEPGRES/SESDEC, marcado para o mês de JANEIRO/2016, referente ao exercício de 2016, para serem usufruídos no período de **01 a 15.01.2016 e 01.07.2016 a 15.07.2016**, em razão de acompanhar genitora no controle de marca-passos no Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 183/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 08 de dezembro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando o Memo. nº 364/2015-GAB/GEI/RO de 01.12.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 07164-5 ALEX CUJUI DE FREITAS**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de DEZEMBRO/2015, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JUNHO/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 184/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 08 de dezembro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando o Memo. nº 364/2015-GAB/GEI/RO de 01.12.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias regulamentares da servidora **CLEMILDA DA SILVA LIMA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300059928, lotada na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês

de DEZEMBRO/2015, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JANEIRO/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

- Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 185/15-GRH/SESDEC

Porto Velho, 08 de dezembro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 313/GISP de 01.12.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias da servidora **SD PM RE 08182-0 SUELY OLIVEIRA DA CRUZ**, lotada na Gerência Integrada de Segurança Pública – GISP/SESDEC, no período de **07.12.2015 a 05.01.2016**, referente ao exercício de 2014, em razão do encerramento das atividades do ano de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 057/15-CAF/GC/SESDEC/RO
Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2015.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC-2015, publicada no DOER nº 2800, de 13-10-2015, que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da Sesdec,

Art. 1º Nomear o servidor **ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084340, para atuar como **FISCAL** dos contratos abaixo listados, que visam estruturar as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP e Subgrupos dos Bombeiros - SGB, localizados na Capital e interior do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções:

Contrato nº 217/PGE/2015 – Flexi Base Móveis Corporativos. (Processo nº 01.1501.00629-0000/2015). Objeto:

Art. 2º Nomear o servidor **TIJOIO PEDROSA DE SOUZA**, CB BM, RE nº 20000356-9, para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL**, dos contratos acima relacionados.

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1 de novembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Matrícula: 300021501

TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, com interveniência da Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC/RO, e dos órgãos abaixo discriminados, para a criação de FORÇA-TAREFA/RO, na forma e condições a seguir indicadas, O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, com a interveniência técnica da GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA, órgão central do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública – SEISP, com sede na Rua Benjamin Constant nº 1745, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.072, Porto Velho/RO, doravante denominada GEI, neste ato representada pelo seu Gerente, Senhor Lindomar Beserra da Silva, Delegado de Polícia Civil, RG nº 101228-3, expedido pela SSP/PI, Polícia Militar (Centro de Inteligência), Secretaria de Justiça (Gerência de Informação e Inteligência - GII), Corpo de Bombeiros Militar (Diretoria de Inteligência e Assuntos Estratégicos), Polícia Rodoviária Federal (21ª Superintendência Regional/RO), Base Aérea de Porto Velho, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), Sistema Penitenciário Federal, por intermédio da Penitenciária Federal em Porto Velho, Ministério Público Estadual, 17ª Brigada de Infantaria e Selva, Secretaria de Finanças (SEFIN), Receita Federal do Brasil, e outros, **RESOLVEM**, Celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA FORÇA TAREFA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** publicado no diário oficial do Estado de Rondônia, nº 2679 de 14 de abril de 2015, observando as diretrizes constantes na Lei nº 2112, de 07 de julho de 2009, Lei nº 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e no que couber, o contido no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica, fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os partícipes, mediante assinatura de Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

Parágrafo Único. As dúvidas e questões divergentes oriundas do presente Instrumento, bem como, do Plano de Trabalho e, se for o caso, dos Protocolos de Execução, Termos de Cooperação e Termos Aditivos, serão dirimidas administrativamente pelos partícipes.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Prorrogação, para que se produzam os necessários efeitos legais e de direito.

Porto Velho/RO, 25 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado de Polícia Civil Secretário de
Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

LINDOMAR BESERRA DA SILVA

Delegado de Polícia Civil
Gerente de Estratégia e Inteligência

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO

Delegado de Polícia Civil
Diretor Geral de Polícia Civil

NILTON GONÇALVES KISNER

Comandante Geral da Polícia Militar

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

WAGNER GARCIA DE FREITAS Secretário de
Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN

ALVAREZ SIMÕES

Inspetor da 21ª Superintendência da Polícia
Rodoviária Federal

CLAUDINEY CUBEIRO DOS SANTOS

Delegacia da Receita Federal do
Brasil em Porto Velho

RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES
General de Brigada-17ª BDA INF SL

CRISTIANO TAVARES TORQUATO

Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho

VILSON DE SALLES MACHADO – TEN CEL PM
Secretário de Desenvolvimento Ambiental do
Estado de Rondônia - SEDAM

SHALIMAR CHRISTIAN PRIESTER MARQUES
Promotor de Justiça

**GIANCARLO FRANÇA APUZZO –
CORONEL AVIADOR**

Comandante da Base Aérea de Porto Velho

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS –
CORONEL PM**

Secretário de Estado da Justiça

Polícia Civil**PORTARIA Nº.025/2015-ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho, 08 de dezembro de 2015.**

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos para participante de curso de formação para ingresso nos quadros da Polícia Civil.

O Dr. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados nas etapas anteriores e com inscrições definitivas deferidas, participam do curso de formação oferecido pela Academia da Polícia Civil, de conformidade com o que estabelece o item 20 do Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSOPOL, de 31 de março de 2014, que deu origem ao concurso da Polícia Civil;

CONSIDERANDO Artigo 12, § 1º, da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, os participantes de curso de formação, farão jus a uma bolsa de estudos no valor de oitenta por cento (80 %) dos subsídios de primeira classe dos cargos de carreira da Polícia Civil, conforme a matrícula no curso para cargo específico;

RESOLVE:

Art. 1º. Os candidatos constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria, regularmente matriculados nos cursos de formação técnico-profissional para ingresso nos quadros da Polícia Civil farão jus, durante o curso, a uma bolsa de estudos no valor de oitenta por cento (80 %) do subsídio de 1ª classe de cargo específico para o qual está matriculado, nos termos do Artigo 12 da Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993.

§ 1º O valor da bolsa será pago por meio do sistema da folha de pagamento, cujos depósitos serão efetuados em conta corrente individual do Banco do Brasil, a ser fornecida pelo candidato.

§ 2º O candidato servidor público deverá se afastar do serviço para frequentar o Curso de Formação para ingresso na carreira policial.

§ 3º Caberá ao candidato, quando do seu pedido de afastamento, optar pelo recebimento da bolsa de estudos ou da remuneração do respectivo cargo.

§ 4º A opção a que se refere o parágrafo anterior será feita por meio do preenchimento do "Termo de Responsabilidade e Opção", constante do Anexo Único desta Portaria, que será entregue no setor de cadastro, juntamente com cópias da identidade, CPF, comprovante de endereço e da conta corrente do Banco do Brasil.

§ 5º O candidato ocupante apenas de cargo em comissão, como também aquele que for servidor efetivo, no exercício de cargo comissionado, deverão solicitar, de imediato, a sua exoneração apenas do cargo em comissão, tendo em vista ser inacumulável a percepção dos vencimentos deste último com o valor da bolsa.

Art. 2º. Os valores recebidos a título de bolsa de estudos serão ressarcidos pelo candidato nas seguintes situações:

I - se houver desistência ou caso seja reprovado por inassiduidade;

II - se não tomar posse ou entrar em exercício quando de sua nomeação.

Ar. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

**EXTRATO DO
ANEXO ÚNICO DA
PORTARIA Nº 025/2015/ACADEPOL/PC/RO**

**ALUNOS AO CARGO DE DELEGADO DE
POLÍCIA**

1. Ádrian Viero da Costa
2. Fábio Moura de Vicente
3. Flaviano José da Silva Júnior
4. Fred Mercury Freitas Dantas
5. Iury de Medeiros Brasileiro
6. Lawrence Kichileski Lachi
7. Leomar Gonçalves do Nascimento
8. Marcos Correia
9. Niki Alves Locatelli
10. Wilian Roberto Sanches Filho

ALUNOS AO CARGO DE AGENTES DE POLÍCIA

1. Alex Gondim da Motta
2. Andrea Barbosa de Souza
3. Alonso Omar Ynostroza Serrano
4. Atauam Pasian Roberto
5. Brayan Soares do Nascimento Mesquita
6. Caroline Lima da Silva
7. Celso Douglas Orbem
8. Charles Christopher dos Santos
9. Claudio de Almeida Paixão
10. Cledilson Oliveira da Silva
11. Daniel Mendonça Gomes
12. Dionatan Araújo Pinto Figueiredo
13. Ebenezer Donadon Gardini
14. Eligeon Jkson Bacelar Matos
15. Flávio Gomes de Sousa
16. Franklim Soares Neves
17. George Harrison Lemos Silva
18. Grazielle Azevedo da Silva Palma
19. Igor Ricardo Mota de Oliveira
20. Herlis Wensing Ferreira
21. Israel Azevedo Fabiano
22. Jair Marciano de Paula Júnior
23. Janine de Oliveira Castro
24. Monica Alexandre Feitosa
25. Renan Pereira Dantas
26. Rodrigo Sepêda Soares
27. Ronnie Corrêa Eguez
28. Suely Gonçalves de Trindade
29. Victor Hagner Nunes Volpatto
30. Victor Hugo Souza Vaz
31. Williams Eduardo José dos Santos

ALUNOS AO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

1. Afonso Henrique Cardoso de Azevedo
2. Alexandre de Lima Pereira
3. Ana Paula Aléssio Carati
4. Andrey Noé Silva
5. Andrielly Priscila Nunes de Souza

6. Anne Elieze Guntzel
7. Antonio Carlos Ramos Bacelar
8. Aurisama Belo Alves
9. Bárbara Thais Vieira de Freitas
10. Bruna Helena de Oliveira Accioly
11. Bruna Milani Chagas
12. Bruno Henrique da Silva João
13. Caio Cesar Dantas de Azevedo Bezerra
14. Claudio Fernando Pereira Gaspar
15. Daiana Pereira Assis
16. Damázio Alcântara de Lira Neto
17. Daniela Barreto da Silva
18. Danielli Almeida Sanches
19. Danilo Souza da Silva
20. Dayze da Silva Noé
21. Dejair de Souza Andrade
22. Edelson dos Santos
23. Edgar Melo do Nascimento
24. Edicley de Abreu Dourado
25. Edilaine de Paula Braga
26. Eduardo Gomes Moreira
27. Eduardo Henrique Souza Nogueira
28. Elrick José Rocha Gomes
29. Elueno Caleno Moreira
30. Eric de Lima Santos
31. Elton Jackson Santos Leal
32. Ezequiel Saldanha
33. Francisca Vane Dutra Pacheco
34. Hueslei Fagner Rodrigues dos S. Martinelli
35. Isamara Estevão Cabral
36. Ivanildo Araújo dos Santos
37. Jardesson Queiroz Bragado
38. Jefferson Pacheco Xavier
39. Jhonatan Mendes Amorim
40. José Neves Bandeira Filho
41. Josemar Souza Ferreira
42. Laís Raquielge Batista de Souza
43. Luana Gabriela Oliveira Felix de Almeida
44. Márcio Caetano de Assis
45. Marialva de Souza Silva
46. Manoel de Souza Oliveira
47. Ozias de Moraes Correia Neto
48. Pedro Graziel Filgueira Peixoto
49. Petter Richer da Silva
50. Pholiane Jannaine Reis Ferreira
51. Renan de Oliveira Macedo
52. Ricardo Frank Justino da Silva
53. Silas Jesus Maia
54. Suziane da Silva Lacerda Gemaque
55. Taís Gomes de Sousa Rabelo
56. Thiago Cardoso Ribas
57. Vanessa Moreira Paulo Martins Silva
58. Vinicius Montes Pereira
59. Vitor Hugo Domingues da Costa
60. Walter Tiago Sales
61. Wesley da Silva Moura
62. William Silva do Nascimento
63. Wilson Xavier de Andrade Neto

ALUNOS AO CARGO DE PERITO CRIMINAL

1. Francisco Everaldo de Souza Ferreira
2. Leonardo Gobbo
3. Maikom André Pasqualotto da Silva
4. Maylson Gimaél Pereira
5. Rafael Maia Lima
6. Vark Marcio dos Santos Ferreira
7. Vilmar Vacari
8. Vitor Hugo Richetti

ALUNOS AO CARGO DE DATILOSCOPISTA

1. Adriana Lacerda Agostinho
2. Andréia Macário da Silva
3. Renata Pezzin da Silva Ribeiro
4. Rosimery Zanqueta dos Santos

ALUNAAO CARGO DE AGENTE DE CRIMINALÍSTICA
1. Jeovana Taciana Seixas Camargo

ALUNAAO CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO
1. Franciele Sales Moreira

ALUNOSAO CARGO DE TÉCNICO EM NECROPSIA
2. Adriana Pereira
3. Ana Paula Gatti Extekoetter
4. Elvis Marinho Donadon Batista
5. Jaime Andrade dos Santos
6. José Luiz Souza da Silva
7. Richard Suares Lopes

Porto Velho, 08 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 029/2015/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2015.

Desligamento de aluno.

O Dr. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DACOSTA, Delegado de Polícia, Diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014.

CONSIDERANDO requerimento de aluno regularmente matriculado em curso de formação, protocolado nesta ACADEPOL/PC/RO;

CONSIDERANDO Resolução nº 004/2010-CONSUPOL/PC/RO, de 26 de março de 2010, que aprovou o Regime Escolar da Academia de Polícia Civil de Rondônia;

R E S O L V E:

DESLIGAR do curso de formação técnico-profissional de Delegado de Polícia Civil, o aluno FELIPE DE MELO CATARINO, de conformidade com os Incisos I e V do Artigo 92 do Regimento Interno da Academia de Polícia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor da Academia da Polícia Civil

PORTARIA Nº 028/2015/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2015.

Desligamento de aluno.

O Dr. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DACOSTA, Delegado de Polícia, Diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO
Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014.

CONSIDERANDO requerimento de aluno regularmente matriculado em curso de formação, protocolado nesta ACADEPOL/PC/RO;

CONSIDERANDO Resolução nº 004/2010-CONSUPOL/PC/RO, de 26 de março de 2010, que aprovou o Regime Escolar da Academia de Polícia Civil de Rondônia;

R E S O L V E:

DESLIGAR do curso de formação técnico-profissional de Agente de Criminalística, o aluno ALOIR FERREIRA DA SILVA, de conformidade com os Incisos I e V do Artigo 92 do Regimento Interno da Academia de Polícia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor da Academia da Polícia Civil

**RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE
DESPESA
SEM COBERTURA CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 01-1503.00010-0000/2014
VALOR TOTAL: R\$ 167.509,58 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

INTERESSADO: Cesar Doerner

OBJETO: Locação de Imóvel que abriga a o Depósito de veículos apreendidos da Polícia Civil- RO

Considerando justificativa acostada aos autos supra, e, obedecendo ao dispositivo constante do art. 1º, § único, da Orientação Normativa nº 03, de 06.12.2012-PGE, pelo presente instrumento RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor do Locador: Cesar Doerner, o valor de R\$ 167.509,58 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente a despesa com Locação de Imóvel que abriga o Depósito de Veículos apreendidos da Polícia Civil.

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2015.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas - PC/RO
Matrícula: 300015201

Extrato nº 033

Contrato nº 009/2012

CONTRATANTE: Estado de Rondônia, através da Polícia Civil.

CONTRATADA: AMAZON FORT TRANSPORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Carta Contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção de lixo hospitalar (coleta externa, tratamento (incineração), e destinação final de resíduos de serviço de saúde), para atender o Departamento de Polícia Técnica - DPTC, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, relacionados no edital e seus anexos, bem como na Proposta de preços da Contratada, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

DO VALOR: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais),

DA DESPESA: As despesas da locação mensal de que trata este instrumento, serão retiradas, conforme consta às folhas 363, do saldo da nota de empenho 2015NE00015, reforçada pela nota de empenho 2015NE00047, do processo 01-1503.00012-0000/2014.

PROCESSO 01.1503.00012-0000/2014

DA VIGÊNCIA: 29 DE NOVEMBRO DE 2015

Data de Assinatura: 16.11.2015

ASSINAM

Pedro Roberto Gemignani Mancebo - Ordenador de Despesa/PC/RO

Carlos Alberto Xavier Farias - Sócio Gerente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a informação nº 3012/PCC/2015, conforme disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2015.

Eliseu Muller de Siqueira
Ordenador de Despesas - PC/RO
Matrícula: 300021514

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Polícia Civil/RO torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a **Informação nº 3012/PCC/2015**, de 07 de Dezembro de 2015, e aprovado em 14 de Dezembro de 2015, pelo Procurador Geral do Estado, Dr. Juraci Jorge da Silva, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01-1503.00619-0000/2015 **"Malotes e Correspondências"**, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2015.

Eliseu Muller de Siqueira
Ordenador de Despesas - PC/RO
Matrícula: 300021514

PORTARIA Nº 440/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de dezembro de 2015.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2015/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 23/09/2015.

R E S O L V E:

ABSOLVER, o servidor **EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA**, agente de polícia, 3ª Classe, matrícula 300061285, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 06/2014 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014 UASG 160318**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Adesão a Ata acima citada, cujo objeto é a aquisição de Cadeiras Universitárias, para atender às necessidades da Diretoria de Ensino da Polícia Militar, referente ao processo administrativo nº 1505.00969-00/2015, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº 3017 da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, CNPJ Nº 08.368.875/0001-52**, perfazendo valor de R\$ 138.777,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 15 de Dezembro de 2015.

Nilton Gonçalves Kisner– Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006017-7

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, venho através deste, e em decorrência da desconcentração Financeira e Orçamentária promovida pela Lei Complementar 733, de outubro de 2013, reconhecer a obrigação tributária de exercício anterior e não prescrita, nos autos do Processo nº 1505.01003-000/2015, referente a Locação de Imóvel para atender às necessidades do Centro de Inteligência da Polícia Militar, dos meses de Agosto/14, Setembro/14, Outubro/14, Novembro/14, Dezembro/14 e Janeiro/15, junto a Sra. LAUDICÉIA MARIA LISBOA MONTEIRO (proprietária do imóvel), CPF 350.863.434-53, no montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para que se proceda assim seu devido pagamento– Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 15 de Dezembro de 2015.

Nilton Gonçalves Kisner– Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006017-7

CORPO DE BOMBEIROS
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 VINCULADA AO PREGÃO
PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N. 418/2015 – CPL 02 DO
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL –
IDAF DO ESTADO DO ACRE**

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, c/c Portaria n. 021/14-GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, torna público a quem possa interessar que ADERIU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N. 418/2015 – CPL 02 DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF DO ESTADO DO ACRE, através do Processo 1514.00112/2015, para aquisição de **150 (cento e cinquenta) toner para impressoras**, objetivando atender as necessidades da Coordenadoria de Informática do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o item 20, **totalizando o valor de R\$ 15.750,00** (Quinze mil setecentos e cinquenta reais) em favor da empresa: **UNIVERSO DA INFORMATICA EIRELI-ME**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2015.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 298/SS ADM/CRH, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça BM do Serviço Ativo e concessão de benefício remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 e ainda o disposto no art. 61, ambos da Lei 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2º TEN BM RE 0036-1 NEWTON BARROS PAZ**, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 07/IPERON/CBM-RO, DE 19.11.2015, publicado no DOE nº. 2840 de 10.12.2015, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/ 2002 e Lei Complementar Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do SGB IND – Guajará Mirim, que proceda o seu desligamento da OBM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 295/SS ADM/CRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Agregação de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, e ainda o disposto no art. 81 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 e,

Considerando o disposto no Ofício n. 2285/GAB/DETRAN-RO, de 04 de dezembro de 2015, que versa sobre cedência de servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **Cb BM RE 0271-1 JAMESON JAIRO ROCHA LAIA** ao Quadro de Praças BM do CBMRO, com **ônus para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia**, a contar de 02 de janeiro de 2016, por passar a exercer função de natureza militar, junto ao referido Departamento, em conformidade com o inciso I, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação, combinado com o artigo 1º, inciso V da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação à Lei Complementar n. 237, de 20 de janeiro de 2000.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido à Ajudância Geral do CBMRO para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com inciso X do art. 26 do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **02 de janeiro de 2016**.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - Cel BM
Respondendo pelo Comando do CBMRO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1266/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo Administrativo nº 01.2101-03630-0000/2015;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **JÚNIOR BARBOSA DOS SANTOS**, Socioeducador, matrícula nº 300116668, à contar de 01 de novembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1271/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5235/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **ROSALVO NEVES BARBOSA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093260, à contar de 01 de outubro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **ESCOLTA AMBULATORIAL DA CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1273/GAB/SEJUS
Porto Velho, 27 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.05062-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 12.10.2015, 13.10.2015, 14.10.2015, 15.10.2015, 16.10.2015, 17.10.2015, 18.10.2015 e 19.10.2015, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA**, Socioeducador, matrícula nº 300093972, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **06.11.2014, 28.01.2014, 03.03.2015, 20.07.2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1274/GAB/SEJUS
Porto Velho, 27 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.01712-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 20.10.2015, 21.10.2015, 22.10.2015, 23.10.2015, 27.10.2015, 28.10.2015, 29.10.2015 e 30.10.2015, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA**, Socioeducador, matrícula nº 300093581, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no **CENTRO SOCIEDUCATIVO DE CACOAL** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **02.04.2014, 01.08.2014, 06.11.2014, 13.03.2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1275/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Documento Nº 2101.03468/2015;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **RICARDO NELSON RIBEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300117491, à contar de 01 de novembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **ESCOLTA JUDICIÁRIA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1276/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Documento Nº 2101.03468/2015;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **MESSIAS KINAAK**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300131865, à contar de 01 de novembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MEDICI** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1300 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5558/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 25.10.2015, o (a) servidor (a) **NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300129579, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1301 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5559/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 25.10.2015, o (a) servidor (a) **HEDINEY QUIROZ DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300087821, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1302 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5557/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 25.10.2015, o (a) servidor (a) **ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300129621, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1303 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5206/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 06.10.2015, o (a) servidor (a) **ADILSON CARLOS RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula nº300037927, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 30012238

PORTARIA Nº. 1304 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5298/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.10.2015, o (a) servidor (a) **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300097816, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1305 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5294/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.10.2015, o (a) servidor (a) **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300037956, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CORREGEDORIA/SEJUS** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1306 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 317/2015/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2015, o (a) servidor (a) **JAIR LIMA DIAS**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088252, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE MANITORAMENTO ELETRÔNICO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1307 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5217/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 13.10.2015, o (a) servidor (a) **HERMES BARBOSA AVELINO**, Agente Penitenciário, matrícula nº3000116572, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1308 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1780/15/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 07.10.2015, o (a) servidor (a) **CAMILA BARROS DA SILVA**, Socioeducadora, matrícula nº300116684, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA FEMININA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1309/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300087736, à contar de 01.07.2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1310/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **ROBSON DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 30088141, à contar de 01.08.2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ENIO DOS SANTOS PINHEIROS** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1311 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1082/2015/GESAU/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 11.11.2015, o (a) servidor (a) **DEBORA DO AMARAL BARROS**, Enfermeira, matrícula nº300116654, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **SEMIABERTO MASCULINO DE GUAJARÁ - MIRIM** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1312 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5410/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 16.10.2015, o (a) servidor (a) **MARIA MARTA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300117159, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1313 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1838/GAA/CAA/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 16.10.2015, o (a) servidor (a) **ELIAS ALVES DE LIMA NETO**, Socioeducador, matrícula nº300117268, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1314 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1360/GGP/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.07.2015, o (a) servidor (a) **SANDRA ROZELLA PIRES**, Agente Penitenciário, matrícula nº300042259, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO PORTO VELHO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1315 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1817/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 14.10.2015, o (a) servidor (a) **MISAEL ALIARES DA SILVA**, Socioeducador, matrícula nº300093343, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ALVORADA DO OESTE** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1316 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1839/GAA/CAA/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 16.10.2015, o (a) servidor (a) **WILLIAN EDNEI WENDLER**, Socioeducador, matrícula nº300117241, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DE JI - PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1317 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 731/15/UNMS /GAA/CAA/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 09.10.2015, o (a) servidor (a) **GESUEL SOARES DOS SANTOS**, Socioeducador, matrícula nº300088292, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1318 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº1822/2015/CAA/GAA/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 15.10.2015, o (a) servidor (a) **OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA**, Socioeducador, matrícula nº300116944, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1319 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4972/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 24.09.2015, o (a) servidor (a) **ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088355, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1320 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1344/GGP/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 29.09.2015, o (a) servidor (a) **ERIK DIEGO SOARES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300110658, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **GÊRENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1321 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 097/SETOR DE CLASSIFICAÇÃO;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 06.10.2015, o (a) servidor (a) **EDSON NOVAIS MOTA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300092812, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1322 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5190/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 06.10.2015, o (a) servidor (a) **JOÃO ALVES DE AGUIAR**, Agente Penitenciário, matrícula nº300017032, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1323 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5290/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.10.2015, o (a) servidor (a) **ROBSON DE SOUSA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088141, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1324 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4992/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 25.09.2015, o (a) servidor (a) **JANNO SAVEDRA SILVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300055882, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1325 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1866/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 23.10.2015, o (a) servidor (a) **AURILUCIO ABUCATER CRUZ**, Socioeducador, matrícula nº300087809, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA SENTENCIADA II** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1326 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5573/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 22.10.2015, o (a) servidor (a) **RICARDO CAVALCANTE SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088416, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1327 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5574/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 22.10.2015, o (a) servidor (a) **JAIR EMERSON DE OLIVEIRA DONATO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300037992, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1328 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1817/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 14.10.2015, o (a) servidor (a) **ROSANGELA MENDES BORGES**, Socioeducador, matrícula nº300093341, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ALVORADA DO OESTE** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1329 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1817/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 14.10.2015, o (a) servidor (a) **RODRIGO FERNANDES DE SOUZA**, Socioeducador, matrícula nº300116670, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE JI - PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1330 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 731/15/UNMS I/GAA/CAA/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 09.10.2015, o (a) servidor (a) **RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO**, Socioeducador, matrícula nº300093913, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1331 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4529/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 04.09.2015, o (a) servidor (a) **ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300055893, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1332 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3655/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 03.08.2015, o (a) servidor (a) **RONALDO DE JESUS**, Agente Penitenciário, matrícula nº300097550, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1333 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3656/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 05.08.2015, o (a) servidor (a) **BRUNO FELIPE DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300129615, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1334 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1543/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **EDER FERNANDO MACHADO**, Socioeducador, matrícula nº300092832, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1335 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4699/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 14.09.2015, o (a) servidor (a) **MARCOS LOPES GONÇALVES**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116533, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1336 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4438/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.09.2015, o (a) servidor (a) **FRANCIOLE SOARES FERREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088287, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1337 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4437/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 05.09.2015, o (a) servidor (a) **ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300131597, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CADEIA PÚBLICA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1338 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3657/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 03.08.2015, o (a) servidor (a) **ERIVAN PEDRO JOVENTINO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116504, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1339 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3654/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.08.2015, o (a) servidor (a) **VALDIVAN DA SILVA QUADRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116296, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1340 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4528/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 04.09.2015, o (a) servidor (a) **HELTON DOS SANTOS MOURA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300093710, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1341 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4570/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2015, o (a) servidor (a) **JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula nº300055888, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI DE BURITIS** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1342 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5123/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 28.08.2015, o (a) servidor (a) **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116578, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1343 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5080/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2015, o (a) servidor (a) **GRACIONE WALKINIR GABRET**, Agente Penitenciário, matrícula nº300117139, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1344 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5123/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2015, o (a) servidor (a) **ALESSANDRA LEAL ALMEIDA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300093303, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1345 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5081/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2015, o (a) servidor (a) **SONIA OENNING**, Agente Penitenciário, matrícula nº300060668, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE JI - PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1346 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4637/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 09.10.2015, o (a) servidor (a) **CARLOS JORGE VILHENA SANTANA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300012926, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1347 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4599/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.09.2015, o (a) servidor (a) **FRANK KAMINSKI JASSET**, Agente Penitenciário, matrícula nº300093616, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1348 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3834/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 31.08.2015, o (a) servidor (a) **IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300087823, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1349 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4783/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 19.09.2015, o (a) servidor (a) **SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300055849, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1350 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4778/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2015, o (a) servidor (a) **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS NETO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300017054, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE PRISÃO DO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1351 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1581/CAA/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.09.2015, o (a) servidor (a) **JARBAS SANTOS MANSO**, Socioeducador, matrícula nº300088884, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA PROVISÓRIA E DE INTERNAÇÃO FEMININA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1352 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4372/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 22.08.2015, o (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300007765, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1353 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4536/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 07.09.2015, o (a) servidor (a) **HELDER GERALDO SOUZA SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116661, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **PRESÍDIO DE MÉDIO PORTE** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1354 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4566/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 05.09.2015, o (a) servidor (a) **HILDENIZA CASTRO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300060485, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1355 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5339/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 13.10.2015, o (a) servidor (a) **WALTERLANDO GUIMARÃES MARTINS**, Agente Penitenciário, matrícula nº300058044, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1356 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1749/GAA/CAA/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2015, o (a) servidor (a) **LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA**, Socioeducador, matrícula nº300094581, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI - PARANÁ desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1357 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5348/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 09.10.2015, o (a) servidor (a) **ARICLEI GARCIA LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300092841, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1358 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5342/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.10.2015, o (a) servidor (a) **MARILENE STEFANES VARGAS**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088129, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na CASA DE DETENÇÃO DE JARU desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1359 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4539/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **ALINE PEREIRA CAMACHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116622, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na GERENCIA DE REINserção SOCIAL desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1360 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4508/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 03.09.2015, o (a) servidor (a) **MARCELO BARBOSA GOMES**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116636, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1361 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4220/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 21.08.2015, o (a) servidor (a) **CALEBE AGRA CATUNDA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300093223, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1362 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4200/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 20.08.2015, o (a) servidor (a) **VALDINEI VESPTHAL**, Agente Penitenciário, matrícula nº300117239, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1363 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4319/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 31.08.2015, o (a) servidor (a) **ERIVAN FERREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300131874, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1364 /GAB/SEJUS**

Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Numero do Documento sob o nº 2101.03572/2015

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 08.12.2015, 09.12.2015, 10.12.2015, 11.12.2015, 15.12.2015, 16.12.2015, 17.12.2015, 18.12.2015, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **ERIK DIEGO SOARES**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300110658, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHMERON, nos dias 13.03.2015, 21.05.2015, 07.08.2015, 08.10.2015.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1365/GAB/SEJUS

Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Numero do Documento sob o nº 2101.03575/2015

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 28.11.2015, 02.01.2015, 06.02.2015, 27.03.2015, 16.04.2015, 21.05.2015, 25.06.2015, 30.07.2015, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300112579, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no **EDVAN MARIANO ROSENDE** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **22.07.2015, 06.12.2014, 14.03.2015, 27.06.2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL

Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1366/GAB/SEJUS

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Numero do Documento sob o nº 2101.03580/2015.

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 05.01.2016, 06.01.2015, 07.01.2016, 08.01.2016, 09.01.2016, 10.01.2016, 11.01.2015, 12.01.2016, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **DAVID JOÃO CARDOSO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093215, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **22.01.2015, 22.04.2015, 28.07.2015, 21.10.2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL

Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1371/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 10 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

RELOTAR, o servidor **ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300132205, à contar de 01.09.2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D' OESTE** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL

Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1372/GAB/SEJUS

Porto Velho, 11 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Numero do Documento sob o nº 01.2101.05187-0000/2015

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 24.12.2015, 25.12.2015, 26.12.2015, 27.12.2015, 28.12.2015, 29.12.2015, 30.12.2015, 31.12.2015, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **EDMAR ERDMANN**, Socioeducador, matrícula nº 300094226, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no **CENTRO SOCIOEDUCATIVA DE JI - PARANÁ** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **13.08.2014, 20.11.2014, 05.03.2015, 25.06.2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL

Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1373 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6052/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **ELEAZAR NOGUEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116331, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL

Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1374 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo 01-2101.03014-0000/2015;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 10.06.2014, o (a) servidor (a) **ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL**, Socioeducadora, matrícula nº300088232, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI - PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL

Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1375 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1955/CAA/GAB/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 10.11.2015, o (a) servidor (a) **GILDA RODRIGUES OLIVEIRA**, Socioeducadora, matrícula nº300092805, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENCIADA FEMININA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL

Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1376 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6005/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 12.11.2015, o (a) servidor (a) **RENATA FERREIRA CAMPOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº300087865, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL

Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1377 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1973/2015/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 11.11.2015, o (a) servidor (a) **FRANCISCO HELTON SANTADA ANDRADE**, Socioeducador, matrícula nº300088289, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1378 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1961/2015/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 11.11.2015, o (a) servidor (a) **JARBAS SANTOS MANSO**, Socioeducador, matrícula nº300088884, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1379 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5893/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 06.11.2015, o (a) servidor (a) **EDINALDO LIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300007835, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1380 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5895/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 06.11.2015, o (a) servidor (a) **CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300087866, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1381 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5892/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 06.11.2015, o (a) servidor (a) **LUIZ FERREIRA LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300007760, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1382 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1947/15/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 10.11.2015, o (a) servidor (a) **ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA**, Socioeducador, matrícula nº300093688, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1383 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5390/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.01.2016, o (a) servidor (a) **ELIDOMAR DUARTE FREIRES**, Agente Penitenciário, matrícula nº300097836, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1384 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5962/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 11.11.2015, o (a) servidor (a) **CARLOS FONTINELE DE OLIVEIRA FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300042454, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1385 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5962/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 11.11.2015, o (a) servidor (a) **OSMILTON PINTO DE MESQUITA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300042503, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1386 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1916/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 04.11.2015, o (a) servidor (a) **ALVANISIO SERRA RODRIGUES**, Socioeducador, matrícula nº300093432, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINO SENTENCIADO II** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1387 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5855/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 04.11.2015, o (a) servidor (a) **LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088439, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ - MIRIM** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1388 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5856/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 19.11.2015, o (a) servidor (a) **JAYMT KEELY DE MATOS LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº3000120540, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1389 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5857/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 04.11.2015, o (a) servidor (a) **MONOKLEB AMARAL SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300092909, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1390 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1963/2015/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 11.11.2015, o (a) servidor (a) **ELVIS PEREIRA RIBEIRO**, Socioeducador, matrícula nº300132730, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENCIADA FEMININA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1391 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1223/2015/GESAU/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 17.11.2015, o (a) servidor (a) **EVANIA DA SILVA**, Enfermeira, matrícula nº300109284, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1392 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1904/2015/GAA/CAA/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 11.11.2015, o (a) servidor (a) **CLEBER ARAUJO SOBRINHO**, Socioeducador, matrícula nº300116320, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI - PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1393 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5701/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.11.2015, o (a) servidor (a) **HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088214, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **ESCOLTA HOSPITAL E AMBULATORIAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1394 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 323/2015/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.11.2015, o (a) servidor (a) **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300041411, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CORREGEDORIA/SEJUS** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1395 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5225/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.10.2015, o (a) servidor (a) **NAYARA FURTADO BONFIM**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088322, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1396 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5216/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.10.2015, o (a) servidor (a) **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº300050096, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1397 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5730/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 26.10.2015, o (a) servidor (a) **PAULO DE TARCIO BRAGA SILVANO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300098813, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1398 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5731/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 26.10.2015, o (a) servidor (a) **CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI**, Agente Penitenciário, matrícula nº300131818, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1399 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1641/CAA/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 16.09.2015, o (a) servidor (a) **HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA**, Socioeducador, matrícula nº300117140, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI - PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1400 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5729/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.11.2015, o (a) servidor (a) **JURACI SANTOS DUARTE**, Agente Penitenciário, matrícula nº300060459, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1401 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5631/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.11.2015, o (a) servidor (a) **GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116597, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1402 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1939/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **ADELAINE TEIXEIRA DE CARVALHO**, Socioeducadora, matrícula nº300093424, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI - PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1403 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 19397/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 09.11.2015, o (a) servidor (a) **DENILDE DOS SANTOS SOUSA**, Socioeducadora, matrícula nº300087767, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENCIADA FEMININA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1404 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5389/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.01.2016, o (a) servidor (a) **AUDA CARDOSO DE ARAÚJO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300131948, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1405 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5674/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.11.2015, o (a) servidor (a) **ELIAS NEREU TETI**, Agente Penitenciário, matrícula nº300061232, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1406 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5674/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.11.2015, o (a) servidor (a) **VALDINEI VESPETHAL**, Agente Penitenciário, matrícula nº300117239, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1407 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5674/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.11.2015, o (a) servidor (a) **ELY BRAZ BRUNELLI JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula nº300093371, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1408 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº1020/2015/GESAU/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 03.08.2015, o (a) servidor (a) **FRANCISCO DIONÍSIO RODRIGUES**, Motorista, matrícula nº300043632, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **PRÉSIDIO EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1409 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5674/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.11.2015, o (a) servidor (a) **MARCELO COITINHO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300038470, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1410 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5674/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.11.2015, o (a) servidor (a) **MAGNO BRONELLE**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088759, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1414 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 0101/2015/GERES/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 31.08.2015, o (a) servidor (a) **MARTA BEZERRA SANTIAGO GOMES**, Pedagoga, matrícula nº300002930, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **BRINQUEDOTECA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1416 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 0101/2015/GERES/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 31.08.2015, o (a) servidor (a) **ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO**, Prof. Nível III, matrícula nº300008417, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **BRINQUEDOTECA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1418 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4758/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 20.08.2015, o (a) servidor (a) **ORLENE CARVALHO DE FREITAS**, Agente Penitenciário, matrícula nº300007804, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1419 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 098/USE/ALVO/2015;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.10.2015, o (a) servidor (a) **RODRIGO FERNANDES DE SOUSA**, Socioeducadores, matrícula nº300116670, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI - PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1420 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 098/USE/ALVO/2015;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.10.2015, o (a) servidor (a) **MISAEAL ALIARES DA SILVA**, Socioeducadores, matrícula nº300093343, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **SOCIOEDUCATIVO DE ALVORADA DO OESTE** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1421 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 098/USE/ALVO/2015;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.10.2015, o (a) servidor (a) **ROSANGELA MENDES BORGES**, Socioeducadores, matrícula nº300093341, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI - PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1422 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo 01-2101.04225-0000/2015;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 17.02.2013, o (a) servidor (a) **SIMONE FERREIRA BARBOSA**, Socioeducadora, matrícula nº300093336, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ROLIM DE MOURA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1423 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo 01-2101.04908-0000/2015;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 18.01.2013, o (a) servidor (a) **CREOVANNI SOUZA LACERDA**, Socioeducador, matrícula nº300094179, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI - PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1427/GAB/SEJUS**

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Numero do Documento sob o nº 01-2101.04097-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 01.10.2015, 02.10.2015, 03.10.2015, 04.10.2015, 05.10.2015, 06.10.2015, 07.10.2015, 08.10.2015, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300087838, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **CASA DE DETENÇÃO DE COLORADO** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **10.06.2014, 23.10.2014, 02.02.2015, 21.07.2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1431/GAB/SEJUS**

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Numero do Documento sob o nº 01-2101.04605-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 08.12.2015, 09.12.2015, 10.12.2015, 11.12.2015, 12.12.2015, 13.12.2015, 14.12.2015, 15.12.2015, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS**, Socioeducador, matrícula nº 300088270, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MACULINA SENTENCIADA I** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **23.10.2010, 27.12.2010, 02.03.2011, 16.05.2011**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1432/GAB/SEJUS**

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Numero do Documento sob o nº 01-2101.04902-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 01.12.2015, 02.12.2015, 03.12.2015, 04.12.2015, 05.12.2015, 06.12.2015, 07.12.2015, 08.12.2015, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116336, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **PENITENCIÁRIA EDVAN MARIANO ROSENDE** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **11.10.2014, 17.12.2014, 24.02.2015, 17.07.2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1433/GAB/SEJUS

Porto Velho, 09 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o processo administrativo nº 01-2101.05393 – 0000/2015 protocolado em 25.11.2015.

Considerando declaração do TRE/RO, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 23.09.2014, 05.10.2014, 26.10.2014;

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 10 (dez) dias, nos dias de 14.12.2015, 15.12.2015, 16.12.2015, 17.12.2015, 18.12.2015, 25.01.2016, 26.01.2016, 27.01.2016, 28.01.2016, 29.01.2016. Com base na Lei 9.504/97, o servidor **MILENA GURGEL DE SOUZA**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300109427, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **NUCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, lotado na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1434 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo 01- 2101.00196 - 0000/2015;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 02.02.2015, o (a) servidor (a) **WESLEN CARDOSO**, Socioeducador, matrícula nº300117274, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO SENTENCIADA MASCULINA II** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1436 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2039/2015/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 17.11.2015, o (a) servidor (a) **ADEMILTON DRESCH**, Socioeducador, matrícula nº, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1437 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6151/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **MARLENE LUZ DE ANDRADE**, Agente Penitenciário, matrícula nº300055806, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SEMI ABERTO FEMENINO E ABERTO FEMENINO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1438 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6213/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 19.11.2015, o (a) servidor (a) **EVA VILMA SERRÃO FILGUEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300037899, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SEMI ABERTO FEMENINO E ABERTO FEMENINO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1439 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6111/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 17.11.2015, o (a) servidor (a) **EDNALDO LIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300007835, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1440 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6087/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 16.11.2015, o (a) servidor (a) **VAGNER MIRANDA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088368, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1441 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6082/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 16.11.2015, o (a) servidor (a) **MARCOS FILIPE COELHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300060695, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **ESCOLTA HOSPITALAR E AMBULATORIAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1442 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1986/2015/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 13.11.2015, o (a) servidor (a) **ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO**, Socioeducadora, matrícula nº300132550, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1443 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2021/2015/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 16.11.2015, o (a) servidor (a) **FRANCISCO KLEBER MAIA**, Socioeducador, matrícula nº300116688, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINO SENTENCIADO II** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1443 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2021/2015/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 16.11.2015, o (a) servidor (a) **FRANCISCO KLEBER MAIA**, Socioeducador, matrícula nº300116688, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINO SENTENCIADO II** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1444 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2028/2015/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 17.11.2015, o (a) servidor (a) **THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO**, Socioeducadora, matrícula nº300088306, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENCIADA FEMININA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1445 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1456/GGP/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 19.11.2015, o (a) servidor (a) **RICARDO NELSON RIBEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300117491, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1446 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6337/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 25.10.2015, o (a) servidor (a) **FÁBIO BELEM MARTINS**, Agente Penitenciário, matrícula nº300097609, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1447 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6322/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 25.10.2015, o (a) servidor (a) **ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS DA ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300129661, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1448 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6338/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.01.2016, o (a) servidor (a) **MARCOS ALMEIDA DA HORA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300098867, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1449 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo 01- 2101.04304 - 0000/2015;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 26.08.2013, o (a) servidor (a) **WILIAN FERNANDO PADILHA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300120545, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1450 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6046/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 06.11.2015, o (a) servidor (a) **LUIZ FERREIRA LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300007760, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1451 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1265/2015/GESAU/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 26.11.2015, o (a) servidor (a) **LUCIANO PINHEIRO TORRES**, Assistente Social, matrícula nº300110943, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1452 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6339/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 26.11.2015, o (a) servidor (a) **GILBERTO MAGALHÃES LOPES**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088106, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1453 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6342/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 26.11.2015, o (a) servidor (a) **JOÃO RIBEIRO CRUZ**, Agente Penitenciário, matrícula nº300016972, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1454 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6134/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300038748, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE JARU** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1455 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6135/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **JURACI DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300042274, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE PRISÃO DO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1456 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6127/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 13.11.2015, o (a) servidor (a) **FABIO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300093325, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1457 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6197/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 19.11.2015, o (a) servidor (a) **OSIEL LINO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300042988, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO DE JI - PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1458 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6272/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 23.11.2015, o (a) servidor (a) **CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300037907, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1459 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2080/2015/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 20.11.2015, o (a) servidor (a) **AQUINO QUINTÃO AQUARELLY**, Socioeducador, matrícula nº300093403, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE GUAJARÁ MIRIM** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1460 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2080/2015/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 20.11.2015, o (a) servidor (a) **SUELEN DA SILVA LOPES**, Socioeducadora, matrícula nº300116550, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE GUAJARÁ MIRIM** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1461 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2080/2015/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 20.11.2015, o (a) servidor (a) **DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS**, Socioeducadora, matrícula nº300092784, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE GUAJARÁ MIRIM** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1462 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2080/2015/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 20.11.2015, o (a) servidor (a) **SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA**, Socioeducador, matrícula nº300093335, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE GUAJARÁ MIRIM** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1463 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2080/2015/CAA/GAB/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 20.11.2015, o (a) servidor (a) **VALCILENA MAIA LIMA**, Socioeducadora, matrícula nº300093748, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE GUAJARÁ MIRIM** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1464 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6350/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 26.11.2015, o (a) servidor (a) **MATEUS MÁFIA POLICARPO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300117243, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE PRISÃO DO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1465 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6371/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 27.11.2015, o (a) servidor (a) **LUZIANA FIDELES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300071962, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 1466 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 6228/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 20.11.2015, o (a) servidor (a) **RICHARDE MALTA LAMARÃO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088173, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARALSecretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383**PORTARIA Nº. 0 426/GAB/SEJUS**

Porto Velho, 04 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Considerando o requerimento sob o nº 2101.00887/2015 protocolado em 23.03.2015.

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) dias de folga, nos dias 16.05.2015, 17.05.2015 com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, a (o) servidor (a) **WILLIMIS ALVES PEREIRA**, Socioeducador, matrícula nº 300116476, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/UNIDADE DE ATENDIMENTO AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **09.07.2009, 13.10.2009, 09.02.2010, 07.07.2010.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOSSecretário do Estado de Justiça
Matrícula nº 300130445

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.05051-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

- Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **EVERTSON BENTO DA SILVA, ALECSANDRO GOMES DA SILVA, JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA, REGINALDO LADISLAU COSTA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.04949-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JANACI LAURENÇO GONÇALVES, RUBENS RODRIGUES DA SILVA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.05344-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA, ADELA IGNACIO DE LIMA, GENARIO PEREIRA DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.05273-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **KENIA FELIPE COSTA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.05345-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ELISANGELA CODINHOTO, MICHEL JOSE B. PEDROSO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.05047-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **RUBENS RODRIGUES DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.03437-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **AMARILDO DIONISIO DE LIMA, ROMARIO TAVARES DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.03106-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA, VAGNER NUNES BOLONINI** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.00694-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JONAS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, THIAGO SILVA DOS SANTOS, HUDSON CASCAES MATOS, IGOR MAURO KREUSCH TIEG, EDIVALDO DA SILVA SOUZA, MARCIO SCHULTZ, JULIO RODRIGUES CALMONT, ODENILSON DA SILVA SANTOS, UVERDEX PATRICIO BASILIO, MARCELO DA SILVA FERNANDES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.05231-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, MARLI RAMOS DA SILVA, VICENTE DE PAULO CARVALHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.00291-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARCIO JOSE DOS SANTOS, RENE FERREIRA DA SILVA, JOSE RAIMUNDO JUNIOR DE SOUZA FRAZÃO, LEANDRO DO NASCIMENTO QUEIROZ, FERNANDA SOLTER RIBEIRO, OSIEL GOMES DE OLIVEIRA, FRANCLIN NIL LIMA DE FRANÇA, THIAGO LEGAL GUIMARAES, RATICLEI DA SILVA CARVALHO, LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO, RAFAEL LEITE SIQUEIRA, FRANCINEI MENDES CRUZ** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.03109-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSE ENILTON PEROTE, CLAUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01130-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSE AILTON DE OLIVEIRA, JOSE EDMAR FERREIRA VIANA, DANIEL NUNES DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01002-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS, LIZETE BARBOSA SODRE, GILDA RODRIGES DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO Nº 2101.03076-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JAIR SUTPP, ANDRE BORGES MENDES, JUCILENE DOS SANTOS, NEILA DE ARAUJO NOVAK** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO Nº 2101.05149-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARLENE ALVES DE**

ALMEIDA no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO Nº 2101.05343-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES, JEFERSONDOUGLAS DEGAN, MILTON OLIVEIRA DE ABREU** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO Nº 2101.05032-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **RODNEY LIMA AZEVEDO, JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO Nº 2101.04776-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **BENONE DOS SANTOS, MIZAEIL MILHOMEM DOS SANTOS, ROSIANE DA SILVA RAASCH** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEDU/RO
Mat. 300122383

PORTARIA 1092/15/GAB/SEJUS, de 26 de novembro 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memo. nº 057/2015/1ªCPPAD/SEJUS, de 26 de novembro de 2015, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 045/2015/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 738/15/GAB/SEJUS, de 06/07/2015, no qual responde como acusado o servidor JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA, findará no dia 26/11/2015, o que será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 27 de novembro de 2015, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N.º 1.130/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de Dezembro de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo

Disciplinar, registrado sob o número **034/2015/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº 746/2015/GAB/SEJUS, de 13 de Julho de 2015, que decide pela **REINSTITAÇÃO** do processo em referência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Autos nº 01.2101.02981-0000/2015

Pregão Eletrônico nº 475/2015

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar) para atender as Unidades Socioeducativas do Município de Porto Velho/RO. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 475/2015 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01 - desjejum, 02 - almoço e 03 - jantar, totalizando R\$ 570.212,02 (quinhentos e setenta mil, duzentos e doze reais e dois centavos) foram **adjudicados** para **RODRIGUES & CELIA COM. SERVIÇOS E REP. LTDA**, CNPJ: 05.307.646/0001-30.

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2015.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

Defensoria Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2015/DPE-RO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA P.G.C. ZIMMERMANN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada neste ato pelo Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, pelo Defensor Público-Geral do Estado, nomeado pelo Decreto nº 19898 de 17/06/2015 publicado no DOE 2720 de 17/06/2015 residente e domiciliado em Porto Velho-RO.

CONTRATADO: Empresa P GC ZIMMERMANN, inscrita no CNPJ sob o nº 11136311/0001-07, com sede na Rua Anari, 5608, Bairro Eldorado, CEP 76.811-651 na cidade de Porto Velho/RO. Representada neste ato por seu representante legal Senhor PAOLO GUIHERME CALILL ZIMMERMANN, portador da cédula de identidade nº 462.207 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 421.881.052-49, de acordo com os poderes de administração concedidos no requerimento de empresário individual.

As partes pactuam o presente Contrato, cuja celebração doravante, nos termos do art. 24, V da

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.218.2015-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviço de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação, reinstalação e/ou remanejamento, com fornecimento e substituição de peças originais (peças genuínas), motores rotativos e compressores no condicionador de ar tipo “split” instalado no Núcleo da Comarca de Candeias do Jamary/RO, a fim de atender a necessidade da CONTRATANTE, tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência nº 064/2015 parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 3001.218/2014/DPE-RO.

1.1.1. Os serviços deverão ser prestados no Núcleo da Comarca desta DPE em Candeias de Jamary, sito a Avenida Ulisses Guimarães, nº 1921, União.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: 2.1. O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa o valor **R\$980,00** (novecentos e oitenta reais).

2.2. O presente Contrato será pago de acordo com a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, desde que, esteja conforme os serviços efetivamente prestados, calculado pelos preços unitários, discriminados na tabela abaixo:

DA VIGÊNCIA: 5.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por meio de Termo Aditivo, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial Eletrônico.

DO FORO: 19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios oriundos do presente Contrato que não

possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2015.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2011/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2011/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ALEXANDRE DARTIBALLI e SILVANA CRISTINA PARLOTE DARTIBALLI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada neste ato pelo Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº

29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, pelo Defensor Público-Geral do Estado, nomeado pelo Decreto nº 19898 de 17/06/2015 publicado no DOE 2720 de 17/06/2015 residente e domiciliado em Porto Velho-RO, doravante designados **LOCATÁRIO** e por outro lado, **ALEXANDRE DARTIBALLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 427.230 – SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 421.018.322-91 e **SILVANA CRISTINA PARLOTE DARTIBALLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 552.233 – SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 603.448.492-87, doravantes denominadas **LOCADORES**, celebraram o presente, nos termos do Processo Administrativo nº 3001.680.2011 – ANEXO I, Lei 8.666/93 e Lei 8245/91 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do contrato de locação do imóvel que atende ao Núcleo de Machadinho do Oeste, situado na Av. Rio de Janeiro, 2877, centro, por mais doze meses, de 15 de dezembro de 2015 a 15 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

§ 1º - Para o novo período de vigência o valor global do contrato é de **R\$ 26.485,56** (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 2º - Fora realizada uma supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, conforme Art. 65 § 1 da Lei 8.666/93.

§ 3º - Os recursos necessários para pagamento da referida locação estão consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, evento: 400091, UO: 30001, PROGRAMA DE TRABALHO: 03122204321820000, FONTE: 0100000000, NAT. DESP. 339036, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2015NC00374 e pela Nota de Empenho nº 2015NE00501, no valor de R\$ 2.207,13 (dois mil e duzentos e sete reais e treze centavos), para atender este exercício.

§ 4º - Os valores acima informados são para atender o presente exercício financeiro, sendo que o valor para os demais meses deverá ser empenhado na abertura do orçamento financeiro para o exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 042/2011/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 042/2011/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____, do Livro 009/2015 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que necessárias para publicação e execução.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2015.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA Nº. 474/GAB/SEFIN
Porto Velho, 09 de dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando nomeação por meio do Decreto nº. 20.251, de 26/10/2015, publicado no DOE/RO nº. 2809, de 26/10/2015, para provimento de vaga do cargo de Contador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; Posse em 01/12/2015 e efetivo exercício em 01/12/2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a partir de 01 de dezembro de 2015, a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a Gratificação de Atividade Específica – GAE, instituída no Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 1068/2002, alterada pela Lei nº. 1831/2007, regulamentada pelo Decreto nº. 13.479/2008.

NOME	CPF	CARGO
Jakeline Oliveira Costa	789.357.092-04	Contador

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças
Mat. 300014762

CRE

4ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA –
CACOAL

CONTRIBUINTE : Roncal Comercio de Madeiras Ltda EPP.
CAD / ICMS Nº. : 0000000147276-3
CNPJ/MF : 07.945.821/0001-40
ENDEREÇO : Rua Jardel Filho, n° 119 – Jardim Saúde -Cacoal/RO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wanderson Nascimento Souza
CPF/MF: 643.909.692-34

INTIMAÇÃO

Com base nas disposições da legislação tributária, intimamos V.Sa. e o contador preposto acima identificado conforme dispõe o artigo 1177 do Código Civil a apresentar os documentos abaixo discriminados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas cientificando-se, nos termos do art. 195 do CTN combinado com os artigos 61 e 94 da Lei 688/96, de que à fiscalização devem ser apresentadas as informações que forem solicitadas, assim como permitir o exame de arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais ou fiscais, não se embarçando a ação fiscal, sob pena de autuação por infringência à legislação do ICMS / RO.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

1. Livro Fiscal de Entradas referentes aos anos-base de 2011 a 2013 (Arquivo em PDF)
2. Livro Fiscal de Saídas referente aos anos-base de 2011 a 2013. (Arquivo em PDF)
3. Livro de Registro de Apuração de 2011 a 2013 (Arquivo em PDF)

4. Notas Fiscais emitidas no período de 2011 a 2013 – arquivo com notas fiscais eletrônicas ou arquivo Sped .

Cacoal / RO, 23 de Novembro de 2015.

Tânia Márcia N. Resende - Auditora Fiscal de Tributos Estaduais - Cad.300049316

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2015

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser(em) tomadas as providências cabíveis.

01 — CONTRIBUINTE: DX MADEIRAS LTDA ME
CAD. ICMS: 00000000316904-9
ENDEREÇO: RUA 01, 2150 - ESPIGÃO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20152810400001
VALOR ORIGINAL: R\$=480.038,96=

ESPIGÃO DO OESTE-RO, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
MAT 300007315

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Ariquemes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/ARQ/2015

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, Art. 112 da Lei 688/96, suprimindo o § único do Art. 49 do RICMS(Dec. 8321/98), ficam os contribuintes relacionados neste edital, CIENTES a partir do 6º de sua publicação, das decisões exaradas nos processos administrativos a seguir relacionados. Ficam esses contribuintes NOTIFICADOS a, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência, recolher os créditos tributários lançados através dos respectivos processos ou impugná-los, sob pena de inscrições dos débitos em Dívida Ativa e protesto nos termos da Lei Estadual 2.913/2012 ou Cobrança judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

PROCESSO: 20130060003926
CONTRIBUINTE: LÍRIO ZANETTI
CPF/CNPJ: 034.089.499-72
CAD/ICMS: 2968118
LANÇAMENTOS: 20091601553831/
20101601235121

PROCESSO: 20150060015222
CONTRIBUINTE: MARCIO TELES DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 438.249.942-91
CAD/ICMS: 1492756
LANÇAMENTO: 20141601225956

Ariquemes, 08 de dezembro de 2015.

Juliana Furini Reginato
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300115025

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 35/ARQ/2015

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº: 20150060000110
CONTRIB: HUPPERS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA
INSC: 3360911
END: RUA CAIXETA, 4221, POLO MOV – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20150060018823
CONTRIB: LUCIVAN FERREIRA LEITE
INSC: 3656349
CPF: 929.118.201-00
END: RUA CACOAL, 2294, BNH – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20150060018963
CONTRIB: CIRILO LIMA ROCHA
INSC: 1548328
CPF: 667.907.002-34
END: BR 421, LH C 70, LT 15, GL 72, ZR - ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20150060019155
CONTRIB: ISAIAS DE OLIVEIRA SILVA
INSC: 2814226
CPF: 721.212.112-68
END: ROD BR 364, LH C55, KM 44, ZR – ARIQUEMES/RO.

Ariquemes, 08 de dezembro de 2015

Juliana Furini Reginato
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300115025

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2015/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TRATORES E MICRO TRATORES)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura A PEDIDO da Coordenaria Administrativa e Financeira – COAFI da SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00176-00-2015-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 14.594.006/0001-49 valor total de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), **BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI**, CNPJ: 95.863.684/0001-61, valor total

de R\$ 4.040.000,00 quatro milhões e quarenta mil reais), AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 03.881.622/0001-64, valor total de R\$ 1.493.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais) e TRAMONTINI MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 89.460.331/0001-18, valor total de R\$ 3.571.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil reais), no valor global de R\$ 13.004.500,00 (treze milhões, quatro mil e quinhentos reais), por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2015. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

CMR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, **GILMAR DE FREITAS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando os dispostos nos autos do processo, bem como, **Parecer Jurídico nº 89/2015**, onde atesta que foram cumpridas as exigências legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** da contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente que devem ser realizados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis para atender a Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, no PROCESSO Nº. 033/2015/CMR, referente a licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2015/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO, base na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520.02, em favor das empresas, a saber: Empresa vencedora do certame: AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP, CNPJ nº 11.254.307/0001-35, valor: R\$ 21.789,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e nove reais).

Determino, portanto, a **PUBLICAÇÃO** do presente termo para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2015.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR, **GILMAR DE FREITAS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos autos do Processo nº 0158/2015, bem como, **Parecer Jurídico nº 94/2015**, onde atesta que foram cumpridas as exigências legais e dando embasamento legal para a Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, segundo os Termos do artigo 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a Contratação de serviços técnicos profissionais para a ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO das contratações afetas à atividade econômica e ACOMPANHAMENTO de sua implementação nos processos administrativos, para atender a Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR. Isto posto, **RATIFICO** despe-

sa no valor estimado de **R\$ 306.460,00 (trezentos e seis mil e quatrocentos e sessenta reais)**, conforme Declaração de Adequação Financeira (fls. 281), em favor da empresa: INSTI-TUTO ESCOLA PROTEGE BRASIL S/A - CNPJ Nº 18.548.151/0001-44.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2015.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 10108

IPEM

IPEM
EXTRATO Nº 07/IPEM/RO/2015

CONTRATO Nº. 007/2015/IPEM

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: M.A VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ/MF: 05.543.356/0001-95

REPRESENTANTE: ANAPAU LAPELEGRINI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para a execução dos serviços serão provenientes de recursos consignados no orçamento do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM / RO** do ano de 2015 e a despesa correrá por conta da seguinte programação: **fonte de recurso: 3243 – Recursos próprios / Convênio INMETRO, Programa Atividade: 04122101520870000 – Elemento de despesa: 33.90.33-01**

PROCESSO: 1921.00246/2015

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (**doze**) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2015

ASSINA PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – EDVALDO RODRIGUES SOARES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº. 1921.00246/2015

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO Homologa o Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 1921.00246/2015, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, para atender este Instituto, no valor Global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) em favor da empresa **M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ Nº 05.543.356/0001-95

Porto Velho 05 de dezembro de 2015

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no Auditório da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, reuniram-se membros do Conselho Estadual de Política Ambiental – CONSEPA. Fizeram parte da reunião os Conselheiros: Vilson de Salles Machado – Presidente e Secretário da SEDAM, o Sr. Evandro Cesar Padovani – Secretário da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, o Sr. Pedro Antônio Afonso Pimentel - Conselheiro da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; o Sr. Renê Luiz de Oliveira – Conselheiro do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Dr. Ailton Candido – Conselheiro Suplente da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. Ivandro Justo Behenck – Conselheiro Suplente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO. A Senhora Ivaneide Bandeira Cardozo representante do Terceiro Setor. O Ministério Público do Estado de Rondônia fez-se representar pelo Assessor Antônio Soares Gomes. Participaram também os assessores jurídicos Dra. Aline Brandalise – SEPOG, Dr. Odilavo Diego Silvestre Vieira – SEAGRI e o Secretário Executivo do Conselho, Sr. Robson Damasceno Silva Júnior. O Presidente Vilson Machado abriu a reunião manifestando as boas vindas aos conselheiros e ressaltando a importância da continuidade das reuniões do Conselho. O presidente solicitou que o secretário executivo procedesse à leitura da ATA da reunião extraordinária do dia vinte e um de novembro de 2015. Após sua leitura, a referida ATA foi aprovada por unanimidade pelos presentes. O presidente informou que a pauta de trabalho ficou definida desde a última reunião extraordinária, sendo composta: 1) Abertura; 2) Julgamento de Processos de Multas; 3) Outras Demandas. Após a abertura o Secretário Executivo efetuou informes. Salientou que a **RESOLUÇÃO 07** foi apresentada pelo Presidente do CONSEPA durante o Seminário de Descentralização da Gestão Ambiental, onde foram sugeridas alterações que estão sendo analisadas pela Procuradoria Geral do Estado. Vilson Machado reiterou a importância do Licenciamento para o Desenvolvimento Ambiental, Social e Econômico do Estado. O presidente passou a segunda pauta da reunião, que tratou do julgamento de processos em segunda instância. Os processos apreciados foram apresentados pelos seus respectivos conselheiros relatores. Ficou deliberado que a Procuradoria do Meio Ambiente que representa a Procuradoria Geral do Estado na SEDAM deverá observar em todos os processos encaminhados pelo CONSEPA a necessidade de reparação dos danos ambientais, caso existam. Iniciou a relatoria o **Conselheiro Renê Luiz de Oliveira**, que assim procedeu: **Processo 1801/0959/2007 – de interesse de NAZARENO GOMES BARBOSA**, referente ao auto de infração nº 4521, após leitura de um breve histórico do processo e considerando que não houve julgamento do processo em primeira instância, o relator opina pelo retorno do processo para manifestação em primeira instância. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/3355/2007 – de interesse de NAZARENO GOMES BARBOSA**, referente ao auto de infração nº 4522, após leitura

do histórico do processo o relator informou que já há parecer assinado pela Senhora Nanci Maria Rodrigues da Silva, opinando pela redução da multa em 90% do valor original. O relator se manifesta em proceder a continuidade do processo, devendo o infrator pagar o valor deferido, bem como proceder a apresentação do projeto técnico de reparação do dano. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/3887/2008 – de interesse de ERASMO CARLOS FUCHS BENEDARTT**, referente ao auto de infração nº 415, após leitura de um breve histórico do processo, o relator informou o procedimento apuratório ficou paralisado por mais de três anos. Opinou pela prescrição intercorrente do processo. Solicita abertura do processo administrativo para apuração da causa da prescrição. Solicita que seja observada a Destinação dos bens apreendidos. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/3882/2008 – de interesse de IND. E COM. DE MADEIRAS CLOROFILA LTDA**, referente ao auto de infração nº 00022, após leitura do histórico do processo o relator informou que restam satisfatoriamente comprovadas a autoria e a materialidade dos atos ilícitos, sendo que o recurso ao CONSEPA não trouxe elementos suficientes para modificar o entendimento da Decisão em primeira instância. O relator opina pela manutenção da multa (Decisão Administrativa em primeira instância), devendo o autuado ser notificado sobre a obrigatoriedade do pagamento, bem como da necessidade de proceder com a reposição florestal obrigatória. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/1096/2008 – de interesse de BERTILO CARLOS EGGERS**, referente ao auto de infração nº 756, após leitura de um breve histórico do processo o relator opina pela manutenção da cobrança da multa. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/0547/2008 – de interesse de TRADELUMBER LTDA - ME**, referente ao auto de infração nº 057, o relator especificou que o recurso ao CONSEPA não trouxe elementos suficientes para modificar o entendimento da Decisão em primeira instância. O relator opina em suas considerações pela manutenção da multa. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/1257/2008 – de interesse de ADEMIR PEREIRA DA SILVA**, referente ao auto de infração nº 1058, o relator especificou que o processo permaneceu inerte desde a data de 28/10/2011 até este momento. O relator se manifestou pela prescrição intercorrente. Considerando se tratar de ilícito contra a flora, solicita que seja observada a reparação dos danos, já que a mesma é imprescritível. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2184/2008 – de interesse de RONALDO DA SILVA LEITE**, referente ao auto de infração nº 00525, o relator especificou que concorda com o parecer jurídico, devidamente autuado ao processo, que aponta a necessidade de correção da multa imposta para R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com o disposto no Decreto 3179/99. O relator opina em suas considerações pela manutenção da multa, entretanto valorando-a em R\$ 3.000,00. E considerando tratar-se de ilícito

contra a flora se faz necessário a reparação dos danos. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2124/2008 – de interesse de HUMBERTO DOS SANTOS**, referente ao auto de infração nº 0406, o relator opinou pela prescrição administrativa e pela abertura de procedimento administrativo para apurar a causa. E considerando tratar-se de ilícito contra a flora se faz necessário a reparação dos danos. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2157/2008 – de interesse de JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA**, referente ao auto de infração nº 0547, após leitura do histórico foi informado pelo relator que resta comprovada a autoria e materialidade que ensejam a lavratura do auto. Dessa forma o relator opina pela manutenção da multa de forma análoga. E considerando tratar-se de ilícito contra a flora se faz necessário a reparação dos danos. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/3792/2008 – de interesse de PAULO WHATELY SACK**, referente ao auto de infração nº 0128, após leitura de um breve histórico do processo o relator informa que já há decisão da ex presidente do CONSEPA, Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva que indeferiu o pedido na defesa, acolhendo o parecer acostado aos autos e fazendo prevalecer a multa. O relator ratifica na forma oral o parecer da ex presidente. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam a exposição e voto do relator. **Processo 1801/3793/2008 – de interesse de PAULO WHATELY SACK**, referente ao auto de infração nº 0129, após leitura de um breve histórico do processo o relator informa que o processo também apresenta decisão da ex presidente do CONSEPA, Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva que indeferiu o pedido na defesa, acolhendo o parecer acostado aos autos e fazendo prevalecer a multa. O relator ratifica na forma oral o parecer da ex presidente. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam a exposição e voto do relator. **Processo 1801/3794/2008 – de interesse de SUZANA MARIA VIEIRA GONÇALVES**, referente ao auto de infração nº 0130, após leitura de um breve histórico do processo o relator informa que há decisão da ex presidente do CONSEPA, Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva que acolhe o parecer acostado aos autos e faz prevalecer a multa. O relator ratifica na forma oral o parecer da ex presidente. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam a exposição e voto do relator. O segundo a relatar foi o **Conselheiro Ivandro Justo Behenck – Conselho Suplente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO**. O Conselho Ivandro procedeu a seguinte relatoria: **Processo 1801/10751/2009 – de interesse de MADERON – IND. E COM. MADEIRAS LTDA**, referente ao auto de infração nº 2256, efetuou a leitura do processo e opinou pela prescrição em razão da paralisação do procedimento por mais de 3 anos. No entanto, o Conselho solicita que o processo seja enviado para a Procuradoria Geral do Estado (Meio Ambiente) para que seja emitida análise jurídica quanto a prescrição. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. A terceira relatoria coube ao **Conselheiro Pedro Antônio Afonso Pimentel da SEPOG**.

Processo 1801/3710/2009 – de interesse de MADEIREIRA POR DO SOL LTDA ME, referente ao auto de infração nº 1528, fez a leitura de seu parecer onde opinou pela manutenção da cobrança da multa. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2443/2009 – de interesse de GERALDA MARCIA OLIVEIRA DIANA**, referente ao auto de infração nº 1134, fez a leitura de seu parecer onde opinou pela prescrição da cobrança da multa. E considerando tratar-se de ilícito contra a flora se faz necessário a reparação dos danos. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/3589/2008 – de interesse de GERALDO NICOLLI JUNIOR**, referente ao auto de infração nº 857, fez a leitura de seu parecer onde opinou pela manutenção da cobrança da multa. E considerando tratar-se de ilícito contra a flora se faz necessário a reparação dos danos. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/3584/2008 – de interesse de ROSIVALDO BERNARDO DE MENEZES**, referente ao auto de infração nº 0379, fez a leitura de seu parecer onde opinou pela prescrição da cobrança da multa. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/3586/2008 – de interesse de L.V. IND. COM. EXP. E IMP. DE MADEIRA LTDA ME**, referente ao auto de infração nº 0209, fez a leitura de seu parecer onde opinou pela manutenção da cobrança da multa. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/3415/2008 – de interesse de LAMIL IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME**, referente ao auto de infração nº 01077, fez a leitura de seu parecer onde opinou pela prescrição da cobrança da multa. O conselheiro informou que está autuado ao processo um parecer da ex presidente do CONSEPA, o qual não poderá ser considerado, tendo em vista o instituto da Prescrição. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/3587/2008 – de interesse de ESTER FERREIRA DE SALES**, referente ao auto de infração nº 0275, fez a exposição de parecer oral, onde opinou pela manutenção da cobrança da multa. O conselheiro informou que está autuado ao processo um parecer da ex presidente do CONSEPA (fls. 18), o qual acata e mantém. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. Por fim houve a relatoria do Conselheiro Evandro Cesar Padovani - SEAGRI que apresentou os seguintes pareceres: **Processo 1801/3410/2008 – de interesse de CMA-CGM DO BRASIL**, referente ao auto de infração nº 0780, fez a leitura de seu parecer onde opinou pela prescrição da cobrança da multa, já que consta nos autos que houve memorando protocolado datado de 16 de junho de 2010 e até a presente data não havia manifestação da administração pública. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/3570/2008 – de interesse de AMAZON MADEIRA LTDA - ME**, referente ao auto de infração nº 00150, fez a leitura de seu parecer onde opinou pela prescrição da cobrança da multa. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto

do relator. **Processo 1801/3577/2008 – de interesse de FERNANDO FERREIRA**, referente ao auto de infração nº 3478. O conselheiro fez a leitura do parecer onde, observou o instituto da prescrição e opinou pelo cancelamento do Auto de Infração, arquivamento do processo e comunicação ao interessado. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2684/2008 – de interesse de JOÃO DE DEUS OLIVEIRA**, referente ao auto de infração nº 1176, fez a leitura de parecer onde opinou pela manutenção do Auto de Infração. E observação pelo dever de restaurar a flora. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator.

Processo 1801/2676/2008 – de interesse de HELENA TARGINO DA CONCEIÇÃO, referente ao auto de infração nº 1159. O Conselheiro apresentou parecer oral, onde arguiu que o processo não trouxe novos fatos que pudessem mudar a decisão de primeira instância. Informou que há parecer da antiga presidente do CONSEPA optando pela manutenção da multa, a qual acata e ratifica. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2683/2008 – de interesse de FRANCISCO MARQUES PONTES**, referente ao auto de infração nº 1169. O Conselheiro apresentou parecer oral, arguindo que não foram trazidos ao processo novos fatos que pudessem mudar a decisão em primeira instância. Informou que há parecer da antiga presidente do CONSEPA optando pela manutenção da multa, a qual acata e ratifica. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2785/2008 – de interesse de GERVASIO CIRICO DE QUEIROZ**, referente ao auto de infração nº 1192. O Conselheiro apresentou parecer oral. Acompanhou o voto do antigo Conselheiro do CONSEPA, Major PM Adilson Roque Loreno, cito as fls 29 a 31 dos Autos, onde decide pela manutenção da multa, sendo que seja considerada uma diminuição de 90% (noventa por cento) em cumprimento a Lei 9605 e ai Decreto Federal 6514/08. O autuado deverá recuperar a área, sendo que a SEDAM nomeará técnico para proceder a confecção do Plano de Reflorestamento. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2863/2008 – de interesse de CLODOLDO FARONE**, referente ao auto de infração nº 1420. O Conselheiro apresentou parecer oral, arguindo que não foram trazidos ao processo novos fatos que pudessem mudar a decisão em primeira instância. Informou que há parecer da antiga presidente do CONSEPA optando pela manutenção da multa (fls. 21), a qual acata e ratifica. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/3026/2008 – de interesse de CMA – GCM DO BRASIL NAVEGAÇÕES LTDA**, referente ao auto de infração nº 778, fez a leitura de seu parecer onde opinou pela prescrição da cobrança da multa, pois a tramitação anterior deu-se em 10 de junho de 2010. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/3030/2008 – de interesse de JOÃO PONCIANO ALVES**, referente ao auto de infração nº 782. O Conselheiro apresentou parecer oral, arguindo que não foram trazidos ao processo novos fatos que pudessem mudar a decisão em primeira instância.

Informou que há parecer da antiga presidente do CONSEPA – Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva - optando pela manutenção da multa (fls. 28), a qual acata e ratifica. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/3044/2008 – de interesse de OZEIAS GONÇALVES DA SILVA**, referente ao auto de infração nº 2660, fez a leitura de seu parecer onde opinou pelo cancelamento do Auto de Infração, arquivamento do processo e comunicação do interessado. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/3327/2008 – de interesse de NIERO E SANTOS LTDA**, referente ao auto de infração nº 3508, fez a defesa de seu parecer na forma oral, ratificando o entendimento devidamente autuado no processo às fls. 83, onde a Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva (ex presidente do CONSEPA) indica ao conselho a manutenção da multa com redução de 90% (noventa por cento) e a recuperação da área. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2865/2008 – de interesse de SAMUEL LOPES DE JESUS**, referente ao auto de infração nº 1421, fez a exposição de seu parecer de forma oral, onde ratificou os apontamentos da ex presidente do CONSEPA, autuado às folhas 23 dos autos. Manutenção da multa e dever de reparar a área. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2933/2008 – de interesse de AMAZON MEAT IND. DE ALIMENTOS LTDA**, referente ao auto de infração nº 5161, fez a exposição de seu parecer de forma oral, onde ratificou os apontamentos da ex presidente do CONSEPA, autuado às folhas 37 dos autos que aponta para a manutenção da multa. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/3021/2008 – de interesse de FRANCISCO FERREIRA LIMA**, referente ao auto de infração nº 1182, fez a exposição de seu parecer de forma oral, onde ratificou os apontamentos da ex presidente do CONSEPA, autuado às folhas 24 dos autos que aponta para a manutenção da multa. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2146/2008 – de interesse de VALDI CARLOS OLIVEIRA**, referente ao auto de infração nº 0160, fez a exposição de seu parecer de forma oral, onde ratificou os apontamentos da ex presidente do CONSEPA, autuado às folhas 22 dos autos que aponta para a manutenção da multa. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/3020/2008 – de interesse de JOÃO PROFIRO FALCÃO**, referente ao auto de infração nº 1198, fez a leitura de seu parecer onde opta pela prescrição no procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos. Vota pelo cancelamento do auto de infração, arquivamento do processo e comunicação ao interessado. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/3022/2008 – de interesse de UELISON AFONSO DE SOUZA**, referente ao auto de infração nº 1179, fez a exposição de seu parecer de forma oral, onde ratificou os apontamentos da ex presidente do CONSEPA, autuado às folhas 70 dos autos que

aponta para a manutenção da multa. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2143/2008 – de interesse de PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, referente ao auto de infração nº 0478, fez a leitura de seu parecer onde opta pela prescrição no procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos. Vota pelo cancelamento do auto de infração, arquivamento do processo e comunicação ao interessado. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2153/2008 – de interesse de ANTONIO JOSE ALMEIDA DE MARIA**, referente ao auto de infração nº 0501, fez a leitura de seu parecer onde opta pela prescrição no procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos. Vota pelo cancelamento do auto de infração, arquivamento do processo e comunicação ao interessado. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2158/2008 – de interesse de ANTONIO JOSE ALMEIDA DE MARIA**, referente ao auto de infração nº 0540, fez a leitura de seu parecer (fls. 35) onde opta pela prescrição no procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos. Vota pelo cancelamento do auto de infração, arquivamento do processo e comunicação ao interessado. Sem prejuízos da recuperação da área destruída. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2167/2008 – de interesse de SHAKSPARE MADEIRA CASA**, referente ao auto de infração nº 0506, fez a leitura de seu parecer (fls. 50) onde opta pela prescrição no procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos. Vota pelo cancelamento do auto de infração, arquivamento do processo e comunicação ao interessado. Sem prejuízos da recuperação da área destruída. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. Neste momento foram encerradas as votações de processos. Foi marcada reunião extraordinária para a data de 18 de dezembro de 2015 com a pauta de julgamento de processos. E nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Robson Damasceno Silva Júnior na qualidade de Secretário Executivo do CONSEPA – lavrei a presente Ata, a qual dato e assino, após ser lida, aprovada e assinada pelo Presidente Vilson de Salles Machado, pelos demais conselheiros do Conselho Estadual de Política Ambiental e pelo representante do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2015.

Vilson de Salles Machado
Presidente

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA, INSTALAÇÃO e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1801/1054/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o CANCELAMENTO da Licença Prévia nº 137380/COLMAMP/SEDAM, Licença de Instalação nº 137381/COLMAMP/SEDAM e do processo administrativo

nº 1801/1054/2015 da empresa DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com fulcro no ofício nº 4038/2015/GAB/DER/RO fls. 70 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se

- Porto Velho-RO, 11de Dezembrode 2015.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM E TRANSPORTES

EXT. Nº 197 DO CONTRATO Nº 021/15/PJ/DER-RO.
CONTRATANTES: O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Latina Comércio & Serviços Eireli - ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e copias, na cidade de Porto Velho, com fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto o papel, pelo prazo estimado de 03 meses.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais) de acordo com os valores especificados nas cotações de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais): Programa de Trabalho - 400091.041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigibilidade – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00607 de 06.10.2015, às fls. 048.

DO PRAZO: 03 (três) meses

PROCESSO: 01.1420-02483-0001/2015.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Emanuela Regina Galvão Cardozo Silveira – Procuradora.

Reinaldo Roberto dos Santos
Procurador Autárquico / DER-RO

EXT. Nº 198 DO 8º TERMO AO CONTRATO Nº 098/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Construmax Construções Ltda.

DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 098/13/GJ/DER-RO, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Homero Raimundo Cambraia – Sócio.

Reinaldo Roberto dos Santos
Procurador Autárquico / DER-RO

EXT. Nº 199 DO CONVÊNIO Nº 052/15/PJ/DER/RO.
CONVENIENTES: O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacaulândia.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando a: Execução de serviços de tapa buracos em CBUQ nas ruas e avenidas do Município sob administração do ente **CONVENIENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 15/18, Planilha Orçamentária, às fls. 24, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 25, Memorial de Cálculo, às fls. 26/29, Localização, às fls. 30/56, Memorial Descritivo, às fls. 57/73, Análise Técnica, às fls. 337, Parecer nº/CI/DER-RO, às fls. 341/342, Parecer Jurídico, às fls. 343/345 e vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 108.702,13** (cento e oito mil, setecentos e dois reais e treze centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00730 de 16.11.2015 (fls. 339), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01013, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Alex Redano, conforme fls. 07.

§ 2º. O valor de **R\$ 8.702,13** (oito mil, setecentos e dois reais e treze centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 172.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 01.1420-01880-0001/2015.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Edmar Ribeiro Amorim – Prefeito.

Reinaldo Roberto dos Santos
Procurador Autárquico / DER-RO

EXT. Nº 200 DO CONVÊNIO Nº 053/15/PJ/DER/RO.
CONVENIENTES: O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Nova União.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando a: Aquisição de 202,00m de Tubos Metálicos Corrugados Circular, em epóxi, D=2,00 e espessura de 2,00 mm, no Município sob administração do ente **CONVENIENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 10/13, Projeto Básico, às fls. 14/15, Memorial Descritivo, às fls. 16/20, Planilha de Custo, às fls. 21/22, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 23, Resumo, às fls. 25, Análise Técnica, às fls. 172, Parecer nº 2386/CI/DER-RO, às fls. 178/179, Parecer Jurídico, às fls. 180/182 e vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 240.380,00** (duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 228.000,00** (duzentos e vinte e oito mil reais), referente à transferência voluntária

da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00779 de 03.12.2015 (fls. 176), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01004, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Marcelino Tenório, conforme fls. 05/06.

§ 2º. O valor de **R\$ 12.380,00** (doze mil, trezentos e oitenta reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 53.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 01.1420-03324-0001/2015.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – José Silva Pereira – Prefeito.

Reinaldo Roberto dos Santos
Procurador Autárquico / DER-RO

EXT. Nº 201 DO CONVÊNIO Nº 054/15/PJ/DER/RO.
CONVENIENTES: O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Felipe D'Oeste.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando a: Aquisição de materiais para recapeamento em microrevestimento de Ruas e Avenidas, do Município sob administração do ente **CONVENIENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/09, Memória de Cálculo, às fls. 12/22, Memorial Descritivo, às fls. 23/30, Planilha Orçamentária, às fls. 31, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 32, Análise Técnica, às fls. 171, Parecer nº 2385/CI/DER-RO, às fls. 175/176, Parecer Jurídico, às fls. 181/182 e vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 105.384,82** (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00763 de 26.11.2015 (fls. 173), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01006, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Cleiton Roque, conforme fls. 04.

§ 2º. O valor de **R\$ 5.384,82** (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 47.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

PROCESSO: 01.1420-02638-0001/2015.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – José Luiz Vieira – Prefeito.

Reinaldo Roberto dos Santos
Procurador Autárquico / DER-RO

Portaria nº 800 /GAB/DER/RO
Em: 24 de novembro de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Memorando nº 013/GAB/DER, de 23.11.2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 481/GAB/DER/RO, publicada no DOE nº 2773, de 01.09.2015, que concedeu ao servidor **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR**, Assessor Especial, matrícula nº 200005543, o restante do gozo de férias referente ao exercício de 2013, ocorrerá no período de 05 a 08.01.2016.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 801/GAB/DER/RO
Em: 24 de novembro de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Memorando nº 013/GAB/DER, de 23.11.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR**, Assessor Especial, matrícula nº 200005543, referente ao exercício de 2014, ocorrerá no período de 11.01.2016 a 09.02.2016.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 802/GAB/DER/RO
Em: 24 de novembro de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009,

conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Memorando nº 013/GAB/DER, de 23.11.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR**, Assessor Especial, matrícula nº 200005543, referente ao exercício de 2015, ocorrerá no período de 26.12.2016 à 24.01.2017.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 803 /GAB/DER/RO
Em: 25 de novembro de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Memorando nº 1110/2015/COR/DER/RO, de 25.11.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300114641, referente ao exercício de 2014, ocorrerá no período de 07 a 11.12.2015 05 (cinco) dias.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 807 /GAB/DER/RO
Em: 26 de novembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria nº 543/GAB/DER/RO, de 03.09.2015, publicado no DOE nº 2794 de 01.10.2015, que designou o servidor **João Aragão Fernandes**, matrícula nº 300131096, para responder pelo expediente e por todos os atos relacionados ao almoxarifado de Ji Paraná/DER, por motivo de interesse da Administração Pública.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 808 /GAB/DER/RO
Em: 26 de novembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Memorando nº 900/2ªRR/DER/RO/15, de 16.11.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO**, matrícula nº 300106758, referente ao exercício de 2015, marcada para 01 à 30.12.2015, ocorrerá no período de: **01. à 30.01.2016**.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 809 /GAB/DER/RO
Em: 26 de novembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Memorando nº 487/2015/DER/RO/PROJUR, de 24.11.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, Antecipar o 2º período do gozo de férias da servidora **FRANCIMARA LOPES VIEIRA**, matrícula nº 300111328, referente ao exercício de 2015, marcada para 29.12.2015 à 09.01.2016, ocorrerá no período de: **09.12.2015 à 18.09.2015 – 10 (dez) dias**, objeto da Portaria nº 338/GAB/DER/RO, de 02.07.2015.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 810 /GAB/DER/RO
Em: 26 de novembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Processo nº 01.1420.03430-0001/2015, de 25.11.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **Maria Gorette Rodrigues Boaventura Peroni**, Desenhista, matrícula nº 300046735, referente ao exercício de 2015, marcada para 05.01 à 04.02.2016, ocorrerá no período de: **02.05 à 31.05.2016**.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 811 /GAB/DER/RO
Em: 26 de novembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Processo nº 01.1420.03431-0001/2015, de 25.11.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **RODRIGO RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº 300118681, referente ao exercício de 2015, marcada para 01.12 à 30.12.2015, ocorrerá no período de: **05.01 à 03.02.2016**.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 812 /GAB/DER/RO
Em: 26 de novembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Requerimento de 11.11.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **DOMITILA ROCHA DE CASTRO**, matrícula nº 300014864, referente ao exercício de 2014, marcada para 01.12 à 30.12.2014, ocorrerá no período de: **01 à 30.12.2015**.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 813 /GAB/DER/RO
Em: 26 de novembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Memorando nº 710/15/GAB/DER/RO, de 2.11.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES**, matrícula nº 300002505, referente ao exercício de 2015, marcada para 01.12 à 30.12.2015, ocorrerá no período de: **17.08 à 16.09.2016**.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 813 /GAB/DER/RO
Em: 26 de novembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Memorando nº 219/GFIN/DER/RO, de 04.11.2015,

RESOLVE:

LOTAR a contar de 01.11.2015, a servidora **CHARLENE DAMIÃO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300001928, na Diretoria de Controle Interno deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 814 /GAB/DER/RO
Em: 26 de novembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando processo nº 01.1420.01962-0001/2015, de 10.07.2015,

RESOLVE:

LOTAR a contar de 08.09.2015, a servidora **MARIANA CALVI AKL MONTEIRO**, Procuradora Autárquica, matrícula nº 300122652, na Procuradoria Jurídica de Porto Velho deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 815 /GAB/DER/RO
Em: 30 de novembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Processo nº 01.1420.03427-001/2015, de 24.11.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, Alterar o 2º gozo de férias do servidor **ROBINILSON GUSEN BRAGA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300122565, referente ao exercício de 2015, marcada para 01 à 15.12.2015, ocorrerá no período de: **10 à 24.12.2015** – 15 (quinze) Dias, objeto da Portaria nº 593/GAB/DER/RO, de 08.09.2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 816 /GAB/DER/RO
Em: 30 de novembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015,

RESOLVE:

LOTAR a partir de 1º de dezembro de 2015, o servidor **HAMAITIR PAEZ BARROS**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300107616, na Usina – CBUQ de Porto Velho deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 817 /GAB/DER/RO
Em: 24 de novembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Memorando nº 068/15/GPO/DER/15, de 23.11.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **WANDRIO CESAR DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 100092903, referente ao exercício de 2012, ocorrerá no período de **24.11.2015 à 23.12.2015**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 818 /GAB/DER/RO
Em: 30 de novembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Memorando nº 080/GPC/DER, de 30.11.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, antecipar 15 (quinze) dias o gozo de férias da servidora Vivian Lee Abreu Magalhães de Sá, matrícula nº 300120523, referente ao exercício de 2015, marcada para 01 à 30.03.2016, ocorrerá no período de **28.12.2015 à 11.01.2016 – 15 (quinze) dias**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 819 /GAB/DER/RO
Em: 30 de novembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Memorando nº 714/GAB/DER-RO, de 26.11.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **MARCELO JOSE BURGEL**, Diretor Operacional, matrícula nº 300104994, referente ao exercício de 2015, marcada para 01.12 à 30.12.2015, ocorrerá no período de: **01.02 à 02.03.2016**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 823 /GAB/DER/RO
Em: 07 de dezembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Memorando nº 1100/DPPO/DER-RO, de 24.11.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **MARIA LENY DA SILVA**, matrícula nº 300046841, referente ao exercício de 2015, marcada para 05.01 à 04.02.2016, ocorrerá nos períodos de: **15.01.2016 à 29.01.2016 – 15 (quinze) dias e 06.06 à 20.06.2016 – 15 (quinze) dias**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 824 /GAB/DER/RO
Em: 07 de dezembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015,

Art. 8º O Segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, o Requerimento de 10.10.2015, fls 02, Parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento, nas fls 19, 20, 21 e 22, que consta nos autos do Processo nº 01-1420.03323-0001/2015, de 10.11.2015,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Sem Vencimento, a partir de **14.12.2015**, para o trato de interesse particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.1999, publicado no DOE nº 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **PRISCILA EMMY FUNADA**, ocupante do cargo de Bióloga, matrícula nº 300115529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, lotada na DPPO/DER/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 825 /GAB/DER/RO
Em: 07 de dezembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015,

Considerando, o Requerimento de 01.12.2015, que consta nos autos do Processo nº 01-1420.02965-0001/2015, de 19.10.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **DANIELE PAULA SANCHES**, ocupante do cargo de Contadora, matrícula nº 300108299, **05 (cinco) dias úteis, de 04.01 à 08.01.2016**, dispensa do serviço público estadual, não sendo computados como ausências, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, em virtude da servidora ser doadora de sangue e, efetivamente, ter cumprido os preceitos estabelecidos na Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 827 /GAB/DER/RO
Em: 07 de dezembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Processo nº 01-1420.03465-0001/2015, de 03.12.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, suspender a contar de **03.12.2015** o gozo de licença prêmio por assiduidade do servidor **ELCIO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300001569, objeto da Portaria nº 685/GAB/DER/RO, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOE nº 2802 de 15.10.2015.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 828 /GAB/DER/RO
Em: 07 de dezembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Memorando nº 43/2015/CTO-SESAU/DER, 02.12.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **LUCIANA VOLPATO SERBINO**, matrícula nº 300096190, referente ao exercício de 2015, marcada para 01 à 30.12.2015, ocorrerá no período de **02.02 à 03.03.2016**.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 830 /GAB/DER/RO
Em: 08 de dezembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Processo nº 01-1420.03349-0001/2015, de 11.11.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, remarcar o gozo de férias do servidor **FRANCISCO OSVALDO FILHO**, matrícula nº 300043708, referente ao exercício de 2015, marcada para 01 à 30.08.2015, para o período de **06.01.2016 à 05.02.2016**, objeto da Portaria nº 412/GAB/DER/RO, de 22.06.2015.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 836 /GAB/DER/RO
Em: 09 de dezembro de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015, considerando Memorando nº 1045/DPPO/DER-RO, de 12.11.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **ALMIR GONÇALVES CAMPELO**, matrícula nº 300011477, referente ao exercício de 2015, marcada para 01 à 30.12.2015, para o período de **01.07.2016 à 30.07.2016**.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

ERRATA

Ref.:
DOE-RO nº 2729 de 01/07/2015 pg. 46
Aviso de requerimento de Licença de Operação

Onde se lê:

O Departamento [...] torna público que está requerendo LICENÇA DE OPERAÇÃO [...] para Construção de contenção de talude em muro gabião tipo caixa com manta geotêxtil, na cabeceira da ponte sobre o Rio Palmeira, localizada no km 19,3 da rodovia RO-387, trecho: entrº da BR-364/Espigão do Oeste, no município de Espigão do Oeste-RO.

Leia-se:

O Departamento [...] torna público que está requerendo RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO [...] para Construção de contenção de talude em muro gabião tipo caixa com manta geotêxtil, na cabeceira da ponte sobre o Rio Palmeira, localizada no km 19,3 da rodovia RO-387, trecho: entrº da BR-364/Espigão do Oeste, no município de Espigão do Oeste-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/5050/2013, para Construção da Praça do Povo incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários na área inscrita no polígono compreendido entre as ruas Riachuelo, Carlos Chagas, Bartolomeu Bueno e Av. Independência, com área total de intervenção é de 4.450,00m², no município de Pimenta Bueno/RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está re-

querendo a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/5182/2013, para Construção da Praça Beira Rio Cultural, com área total de 12.097,45 m², na área inscrita no polígono compreendido entre a Avenida Transcontinental, entre a Rua Tenente Antônio João, Rua João Vieira e o Rio Machado, no Bairro Primavera, no município de Ji-Paraná/RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/0440/2014, para Revitalização da Av. Daniel Comboni, incluindo Portal de Entrada da cidade e elementos de requalificação ambiental, urbanística, paisagística e instalação de mobiliários, com completa reconstrução das calçadas, no trecho: BR-364/Av. Gonçalves Dias, com uma área de intervenção de 13.124,33 metros quadrados, no município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/0441/2014, para Construção da PRAÇA DO POVO incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários na área inscrita no polígono compreendido entre a Avenida Pedra Branca e as Ruas Itaúba, Samaúma e Ipê, com área total de intervenção é de 4.675,70m², no município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/0616/2001, para Pavimentação asfáltica da RO-459, trecho BR-364/Alto Paraíso, com extensão de 38,00km, no município de Alto Paraíso-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE OPERAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/4650/2013, para Construção de Ponte de Madeira de Lei na Linha 82, trecho: Nova Colina/Divisa com Mato Grosso, no km 0,5, com extensão de 25m no município de Ji-Paraná-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo do DER-RO

AVISO Nº 032 PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-02778-0001/15 DE: 25.09.2015.

INTERESSADO: EMPRESA BORGES & PEREIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA -ME .

ASSUNTO: SOLICITA O CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007, ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER-RO

AVISO Nº 033 PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-02777-0001/15 DE: 25.09.2015.

INTERESSADO: EMPRESA WR TRANSPORTES LTDA -ME .

ASSUNTO: SOLICITA A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007, ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411-0148/000/14/FITHA.

Convênio n.º 001/2014/FITHA.

Prefeitura Municipal de Colorado D'oeste – RO. Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado (tipo CA-1), para execução de drenagem pluvial de vias urbanas, sendo 720,00 metros de tubos com Ø = 0,60 metros; 1.230,00 metros com Ø de = 0,80 metros e 214,00 metros com Ø = 1,00 metros no município de Colorado D'Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º 001/14/FITHA.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2015.

Celso Viana Coelho
Presidente substituto do FITHA

PORTARIA Nº. 837 , DE 16 DEZEMBRO DE 2015,

Dispõe sobre a revisão dos Coeficientes Tarifários Rodoviários Intermunicipal do Estado de Rondônia.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso VII, do artigo 37 da Lei Complementar nº. 366, de 6 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Os Coeficientes Tarifários Rodoviários I e II, tangentes aos Pisos Intermunicipal I (asfalto) e Piso II revestimento primário (cascalho), os quais serão adotados pelas empresas permissionárias do Departamento de Estradas de Rodagens Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), passam a vigorar conforme os termos do anexo único desta Portaria, observando que o repasse contempla os meses de janeiro a novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO.

ANEXO ÚNICO

A partir das zero hora do dia 16 de Dezembro de 2015, os coeficientes tarifários passam a ser os dispostos abaixo:

Coeficiente tarifário I (Rodoviário Intermunicipal)
Rodovia Coeficiente sem ICMS Coeficiente com ICMS

Piso I 0,1768236 0,2068836
 Piso II 0,2406159 0,2815206

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/1822/2015, para Construção de bueiro celular de concreto BTCC 3,0 x 3,0, na Rua São Paulo com Leoberto Leite, com extensão de 15,00 metros, no município de Jaru-RO.

Celso Viana Coelho
 Diretor Executivo do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/1836/2015, para Pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem para interseção em nível tipo “T” do acesso ao Instituto Abaitará com a rodovia RO-010, com extensão de 664,48 metros, no município de Pimenta Bueno-RO.

Celso Viana Coelho
 Diretor Executivo do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/1905/2015, para Recuperação de galeria a céu aberto para captação de águas pluviais no canal existente no “Talveg” localizado na Rua D. Pedro II, no trecho compreendido da Av. São Paulo à Av. 02 de Junho, no município de Cacoal-RO.

Celso Viana Coelho
 Diretor Executivo do DER-RO

Prefeituras Municipais do Interior
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, Sr. **ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 017/JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa do DREI nº. 17 de 05 de Dezembro de 2013 e Processo Administrativo nº2040/SEMPG/2015, Lei Municipal nº. 1162/2015 de 16 de Abril de 2015, venderá em Leilão Público os seguintes bens, no local e estado em que se encontram, no dia **18 de Dezembro de 2015 às 09:15** na secretaria de obras e serviços públicos de Seringueiras, na avenida -RO.

LOTE	MARCA/MODELO	RENAVAM	PLACA	CHASSI	SIT	VALOR
01	Automóvel VW/Gol 1.0 GIV, Ano/Modelo 2011/2012, Cor Branca	328842290	NCY-6165	9BWAA05W0CP000161	DOC	6.500,00
02	Caminhonete VW/Saveiro 1.6, Ambulância, Ano/Modelo 2008/2009	128523417	NDW-4350	9BWBK05W59P036891	DOC	7.000,00
03	Caminhão VW/13.180, Ano/Modelo 2003, Cor Branca	826667180	NCJ-6147	9BWBK72S73R313280	DOC	20.000,00
04	Caminhonete VW/Saveiro 1.6, Ambulância, Ano/Modelo 2005	862183677	NCP-0957	9BWEB05X85P117268	DOC	2.500,00
05	Caminhonete MMC/L200, Ano/Modelo 2009, Cor Prata	140374841	NDY-5524	93XHNK7409C955233	DOC	15.000,00
06	Motocicleta Honda/CG 125 Tintan KS, Ano/Modelo 2011, Cor Azul	806786043	NBP-7863	9C2JC30103R106213	DOC	900,00
07	Ônibus M. Benz/OF 1315, Ano/Modelo 1992, Cor Branca	603026494	BWU-3894	9BM384098NB937162	DOC	12.000,00
08	Ônibus Ford/B 1618, Ano/Modelo 1994, Cor Azul	541375059	MCT-6690	9BFYTARB5RDB74245	DOC	16.000,00
09	Ônibus Ford/B 1618, Ano/Modelo 1994, Cor Azul	629554587	LYA-5990	9BFYTARB7RDB74280	DOC	14.000,00
10	Ônibus M. Benz/OF 1315, Ano/Modelo 1988, Cor Branca	427190100	BWY-6653	9BM384098JB819526	DOC	9.000,00
11	Motocicleta Honda/XL 125 S, Ano/Modelo 1995, Cor Vermelha	137968515	NBQ-3871	9C2JD0801SRT00851	DOC	300,00
12	Motocicleta Honda/XL 125 S, Ano/Modelo 2000/2001, Cor Branca	749746688	NBX-3382	9C2JD17101R002229	DOC	600,00
13	Motocicleta Honda/XLR 125, Ano/Modelo 1997/1998, Cor Vermelha	137733925	NBP-7861	9C2JD170WVR003525	DOC	500,00
14	Motocicleta Honda/XL 125 S, Ano/Modelo 1993/1994, Cor Preta	136772242	NBL-3226	9C2JD0801PRR00054	DOC	200,00
15	Pá Carregadeira Komatsu WA 180					40.000,00
16	Motoniveladora Caterpillar 120B					30.000,00
17	Trator de Esteira F7 Fiatllis					40.000,00
18	Retroescavadeira Tema 100PS					10.000,00
19	Trator de Pneu Ford 5030					13.000,00
20	02 Geladeiras; 01 Freezer; 07 Fogões Industriais; 17 Ventiladores (Mod. Diversos); 01 Balcão Madeira; 02 Camas deSolteiro; 09 CPUs; 01 Televisor; 01 Aparelho Som; 13 Monitores; 06 Teclados; 10 Impressoras (Mod. Diversos); 17 Nobreaks; 02 Bebedouros; 04 Armários (Mod. Diversos); 03 Ares Condicionado; 79 Cadeiras (Mod. Diversos); 182 Carteiras; 01 Escrivaninha; 02 Mesas; 02 Mimeógrafos; 02 Vídeos Cassetes; 02 Lavadoras roupas; 01 Aparelho Telefônico; 01 Aparelho Raio X					500,00
21	Automóvel VW/GOL 1.0 GIV ano e modelo 2011/2012, branco,flex Multa: R\$255,38	328583138	NCV2085	9BWAA05W0CP011757	DOC	10.000,00
22	Automóvel VW/GOL 1.0 GIV ano e modelo 2012 / 2013, branco,flexLicenciamento: R\$ 258,79	475895975	NBL6127	9BWAA05W3DP039893		10.000,00
23	Aro completo de trator	300,00				
24	Motocicleta Honda/XL 125 S, Ano/Modelo 1993/1994, Cor Preta	SUC	SUC	SUCATA	SUC	150,00

Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus que por ventura existir.

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973

Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance final.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, Representada por seus credenciados, na função de fiscais do certame e com os Membros Presidente da Comissão de Leilão, através dos (69) 8434-3861 como Sr. Ailton (Piu).

LEILOEIRO (ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA) Responsável pela execução do Leilão e extração das Notas de Arrematação. Através do (69) 8464-9997/9249-9048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação autorizado pelo Processo Nº1391/SEMSAU/2015, Pregão Eletrônico Numero 059/CPL/2015, referente a AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE SERINGUEIRAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL, RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO Nº184/PGE/2014. **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGADO** no Valor Total - R\$ 10.970,00 (dez mil e novecentos e setenta reais), em favor da empresa: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 05.043.720/0001-58, **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGADO** no Valor Total - R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), em favor da empresa: CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF: 03.552.842/0001-44.

Seringueiras, 14 de dezembro de 2015.

Armando Bernardo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação autorizado pelo Processo Nº1121/SEMSAU/2015, Pregão Eletrônico Numero 060/CPL/2015, referente AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DE USO MÉDICO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, CONVENIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº63761.993000/1140-03 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 998/2015, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS. **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGADO** no Valor Total - R\$ 72.537,02 (setenta e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), em favor da empresa: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/CPF: 02.176.223/0004-82.

Seringueiras, 17 de dezembro de 2015.

Armando Bernardo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

PROCESSO Nº682/SEMOSP/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº056/CPL/2015

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos quinze (15) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.7613993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984 – Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, prefeito municipal, portador do CPF nº 157.857.728-41- juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **EMERSON GOMES DOS REIS** nomeado pela portaria 056/PMS/GAB/2013, e do outro lado as empresas, em fase da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº017/2015, **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de combustível e lubrificantes constante do anexo I do edital, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2014, lei complementar 123/06, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1-OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES) PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.

2.-RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS:

Fornecedor : COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ : 08.055.411/0001-96
Valor Total do Fornecedor : R\$ 48.594,50 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **REPRESENTANTE LEGAL: EDLEI ALVES DE SOUZA.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7	OLEO LUBRIFICANTE 90 GALAO COM 20 LITROS 1º QUALIDADE	PETRONA S	GALAO	81,00	213,00	17.253,00
1	11	OLEO HIDRAULICO ATF GALAO COM 20 LITROS	PETRONA S	GALAO	64,00	250,00	16.000,00
1	12	OLEO HIDRAULICO TDH GALAO COM 20 LITROS DE 1º QUALIDADE	PETRONA S	GALAO	45,00	269,00	12.105,00
1	19	GRAXA LITIO MP 2 AZUL DE 1 QUALIDADE 1 KG	PETRONA S	UN	15,00	19,50	292,50
1	21	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 20 LT	PETRONA S	GALAO	8,00	268,00	2.144,00
1	22	G-A ADITIVO LUBRIFICANTE SUPERCONCENTRADO PARA TRANSMISSAO E DIFERENCIAIS 500 ML	STP	UN	20,00	40,00	800,00

Fornecedor : E. C. SUARES PARAFUSOS LTDA CNPJ : 04.076.978/0001-98.
Valor Total do Fornecedor : R\$ 32.862,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais). **REPRESENTANTE LEGAL: JACY JOSÉ GARCIA.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	GRAXA COMUM COM 20LTS	GIRUX	TAMBOR	118,00	160,00	18.880,00
1	13	OLEO PARA TRANSMISSAO 140 COM 20 LITROS 1º QUALIDADE	PETRONA S	GALAO	12,00	236,00	2.832,00
1	14	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 GALAO COM 20 LITROS DE 1º QUALIDADE	PETRONA S	GALAO	5,00	254,00	1.270,00
1	24	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 TURBO APROVADO PARA BIODIESEL GALAO DE 20 LTS DE 1º QUALIDADE	TEXACO	GALAO	40,00	247,00	9.880,00

Fornecedor : JAIR SILVA GOMES - ME CNPJ : 23.531.186/0001-00
Valor Total do Fornecedor : R\$ 32.187,60 (trinta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos). **REPRESENTANTE LEGAL: JAIR SILVA GOMES**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	8	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 LITRO DE 1 QUALIDADE	LUBRAX	LT	60,00	12,99	779,40
1	9	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 SUPER TD DE 1 QUALIDADE COM 20 LITROS	LUBRAX	GALAO	64,00	189,80	12.147,20
1	10	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 SEMI SINTETICO DE 1º QUALIDADE COM 1 LITRO	LUBRAX	LT	360,00	18,40	6.624,00
1	15	OLEO 2 TEMPO DE 500ML	LUBRAX	UN	10,00	8,30	83,00
1	17	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO 1º QUALIDADE	LUBRAX	LT	550,00	15,90	8.745,00
1	20	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO 1 QUALIDADE 1 LITRO	LUBRAX	LT	80,00	26,60	2.128,00
1	23	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA DE 1º QUALIDADE	LUBRAX	UN	50,00	18,90	945,00
1	27	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI-SINTETICO	LUBRAX	UN	40,00	18,40	736,00

Fornecedor : NASCIMENTO & ALVES COM DE COMBUSTIVEIS-LTDA CNPJ : 10.491.743/0001-65

Valor Total do Fornecedor : R\$ 3.999.895,40 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

REPRESENTANTE LEGAL: ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LT	92.000,00	3,98	366.160,00
1	2	OLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	LT	568.880,00	3,43	1.951.258,40
1	3	OLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	LT	470.400,00	3,55	1.669.920,00
1	4	FLUIDO DE FREIO 500ML	IPIRANGA	UN	134,00	10,50	1.407,00
1	16	OLEO HIDRAULICO 68 GALAO 20LITROS 1º QUALIDADE	IPIRANGA	GALAO	50,00	165,00	8.250,00
1	18	GRAXA GRAFITADA 20 KG 1ª QUALIDADE	IPIRANGA	TAMBOR	10,00	290,00	2.900,00

Fornecedor : RIGON & CIA LTDA - FILIAL CNPJ : 03.651.923/0002-82
Valor Total do Fornecedor : R\$ 64.506,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e seis reais). REPRESENTANTE LEGAL: **EDSON JUNIOR LINO CARDOSO**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	6	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL GALAO COM 20 LITROS 1ª QUALIDADE	PETRONAS	GALAO	294,00	203,00	59.682,00
-1	25	ÓLEO HIDRAULICO HI-TECH 68 BALDE DE 20 LTS DE 1ª QUALIDADE	PETRONAS	GALAO	18,00	268,00	4.824,00

SERINGUEIRAS 15 DE DEZEMBRO DE 2015

**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

DEACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, HOMOLOGO, A TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2015, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 033/FMAS/2014, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA E ÁREA DE LAZER PARA IDOSOS, LOCALIZADA NA RUA MACHADO DE ASSIS, QUADRA 22, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, CONVÊNIO Nº 213/PGE/2013, NOS TERMOS DO EDITAL E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES AOS AUTOS.

A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$: 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS).

**ALVORADA DO OESTE, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.
RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016
PROCESSO Nº 831/2015**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Casa de Acolhimento, com valor estimado de R\$ \$ 13.810,42 (treze mil, oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos) conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Cuijúbim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 001/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuijúbim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 18/12/2015 até às 10h00min. do dia 11/01/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 11/01/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cuijúbim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

**Cuijúbim (RO), 16 de dezembro de 2015.
Itatiane Martinelli
Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 079/2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO PROC. 340/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.340/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.079/2015.
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.
CONTRATADO: A. ALEXANDRE SUARES – ME.
OBJETO: Segundo aditivo de prazo contratual de 60 (sessenta) dias, para fornecimento de peças para veículos e maquinário, conforme memorando nº 321/2015/SEMOSP, a contar de 16 de novembro de 2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1649/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.174/2015
CONTRATADO: AUTO POSTO TEIXEIRA - ME

OBJETO: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras por um período de 06 (seis) meses. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 752 (setecentos e cinquenta e dois) litros de gasolina comum, no valor de R\$3,61 e 5.556 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis) litros de óleo diesel S10, no valor de R\$ 3,23 o litro e 28.572 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois) litros de óleo diesel, no valor de R\$ 3,14 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no projeto básico acostado aos autos.

VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 110.376,68 (cento e dez mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 1909/2015, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.782.0004.2.331, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 20/CPL/2.015
PROCESSO Nº.: 1-777/SEM OSPA/2015
FORNECEDOR: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA.
VALOR: R\$ 27.090,00 (vinte e sete mil noventa reais)

OBJETO: Aquisição de 18 metros de tubos metálicos, corrugados, MP 100, circular em epoxy, sendo: espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00m, mod. 20 C e espessura de 2,70mm, diâmetro de 2,40m, mod. 24 C., junto ao fornecedor exclusivo conforme atestado da Confederação Nacional da Indústria fl. 59 anexa ao processo supra citado.

Com fulcro no do Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito do Processo Administrativo nº 1-777/SEM OSPA/2015, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme pareceres anexos ao processo, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

PARECER JURIDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza.

Vale do Paraíso – RO, 15 de dezembro de 2015.

Publique-se.

**Rogério Ribeiro de Azevedo
Presidente CPLDec. 4.497 de 16/10/2.015**

**Flavio Duarte Vargas
Secretário CPLDec. 4.497 de 16/10/2.015**

**Gleisse Rodrigues Ferreira
Membro CPLDec. 4.497 de 16/10/2.015**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 19/CPL/2.015
PROCESSO Nº.: 1-756/SEM OSPA/2015
FORNECEDOR: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA.
VALOR: R\$ 84.490,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)

OBJETO: Aquisição de 71 metros de tubos metálicos, MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00 mm, diâmetro de 2.00 metros, mod. 16 C., junto ao fornecedor exclusivo conforme atestado da Confederação Nacional da Indústria fl. 45 anexa ao processo supra citado.

Com fulcro no do Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito do Processo Administrativo nº 1-756/SEM OSPA/2015, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existência de apenas

um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme pareceres anexos ao processo, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

PARECER JURIDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza.

Vale do Paraíso – RO, 15 de dezembro de 2.015.

Publique-se.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Presidente CPLDec. 4.497 de 16/10/2.015

Flavio Duarte Vargas
Secretário CPLDec. 4.497 de 16/10/2.015

Gleisse Rodrigues Ferreira
Membro CPLDec. 4.497 de 16/10/2.015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURAMUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2015

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global por LOTE, Objeto: **Contratação de empresa qualificada para eventuais e futuras contratações de serviços (CONCERTO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES)**, visando atender as necessidades e atividades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal nas Áreas Rurais e Urbana do Município de Candeias do Jamari através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**. Data para início de acolhimento de proposta dia **08/01/2016 as 09h00** cadastro de propostas até o dia **15/01/2016 até as 10h00min**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **17/01/2016, com início às 11h00min, horário de Brasília – DF**, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br. "Acesso identificado no link – licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1330.

16 de dezembro de 2015.

Alessandra Paes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURAMUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2015

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário por LOTE, Objeto: **Contratação de empresa qualificada para eventuais e futuras aquisições de material permanente (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)**, visando atender as necessidades e atividades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal nas Áreas Rurais e Urbana do Município de Candeias do Jamari através

do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**. Data para início de acolhimento de proposta dia **08/01/2016 as 09h00** cadastro de propostas até o dia **15/01/2016 até as 10h00min**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **18/01/2016, com início às 11h00min, horário de Brasília – DF**, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br. "Acesso identificado no link – licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1330.

16 de dezembro de 2015.

Alessandra Paes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURAMUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2015

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário por LOTE, Objeto: **Contratação de empresa qualificada para eventuais e futuras aquisições de materiais permanente (MATERIAIS RECREATIVO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL)**, visando atender as necessidades e atividades das Unidades de Ensino Infantil da Rede Pública Municipal nas Áreas Rurais e Urbana do Município de Candeias do Jamari através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**. Data para início de acolhimento de proposta dia **08/01/2016 as 09h00** cadastro de propostas até o dia **15/01/2016 até as 10h00min**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **20/01/2016, com início às 11h00min, horário de Brasília – DF**, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br. "Acesso identificado no link – licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1330.

16 de dezembro de 2015.

Alessandra Paes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURAMUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2015

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global por LOTE, Objeto: **Contratação de empresa qualificada para eventuais e futuras aquisições de material de consumo (MATERIAL ELÉTRICO)**, visando atender as necessidades e atividades das UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**. Data para início de acolhimento de proposta dia **08/01/2016 as 09h00** cadastro de propostas até o dia **15/01/2016 até as 10h00min**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **22/01/2016, com início às 11h00min, horário de Brasília – DF**, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br. "Aces-

so identificado no link – licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1330.

16 de dezembro de 2015.

Alessandra Paes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURAMUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2015

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por ITEM, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**. Data para início de acolhimento de proposta dia **11/01/2016 as 09h00** cadastro de propostas até o dia **19/01/2016 até as 10h00min**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **25/01/2016, com início às 11h00min, horário de Brasília – DF**, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br. "Acesso identificado no link – licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1330.

16 de dezembro de 2015.

Alessandra Paes
Pregoeira

PREFEITURAMUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0267/15

DAS PARTES:

-PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.
-D. S. ANTUNES - ME

OBJETO: aquisição de material de consumo para utilização na oficina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 67/15, Proc. Adm. Nº 1474/15

DA DOTAÇÃO: 02.06.03.26.782.0010.2017.0000.3.3.90.30.24 - MATERIAL DE CONSUMO- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR: R\$ 13.399,55 (treze mil trezentos e nove reais e cinquenta cinco centavos)

DO PRAZO: 04(quatro) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 16 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

**AVISO ATA DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43/SRP/2015.**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 1900/15, torna público que a Ata de Registro de Preço nº 43/15 Proc. Adm. nº 1172/15, que tem como Objeto a Futura e eventual Aquisições combustíveis, lubrificantes e outros complementos automotivos, através de Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto as Secretarias Municipais e Gabinete Municipal, Ficando vencedoras do certame as Empresas: **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.714.223/0001-46 e **MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** inscrita no CNPJ: 02.092.051/0001-16, Informamos que demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com

Chupinguaia 16 de dezembro de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Câmara Municipal do Interior
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ Nº 011/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2013, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos públicos especificados no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de trinta dias a contar da publicação do presente edital, das 08:00 às 12:00 horas na Direção Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, sita na Avenida São Paulo, 1.376, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II, tudo na forma do item 23.2 do edital de abertura do concurso público.

**São Miguel do Guaporé, 02 de dezembro
de 2015.**

Valmir Aparecido Pessoa
Presidente da CMSMG

**ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E
CONVOCADOS**
VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
500	JOSIEL NINK BARROS	6ª

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2066/3539-2020/3539-2437/3539-2003
CNPJ-63.762.918/0001-98 – LEI DE CRIAÇÃO Nº 376 – 13/02/1992
PODER LEGISLATIVO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO EM DEZEMBRO DE 2015

Matricula	Nome	Cargo	Função
000000016	CLEONIDES ALVES DA SILVA	ZELADORA	
000000009	EDINEUSA NOGUEIRA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIR. DE DEP. DE RECURSOS HUMANOS
000000040	EDNA MARIA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIR. DE DEP. DE PAT. E ALMOXARIFADO
000000044	ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA	CONTADORA	
000000036	FABIANA CUSTÓDIO BARBOSA	ZELADORA	
000000039	GESRAEL SOARES DE FRANÇA	VIGIA	
000000058	GILBERTO PEREIRA	VIGIA	
000000038	JOSIEL PAULO SOARES DE FRANÇA	VIGIA	
000000056	LUIZ EDUARDO FOGAÇA	PROC. JURÍDICO DO LEGISLATIVO	
000000035	MAIKON LUCAS FRESCA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIR. DE DEP. DE TESOUREARIA
000000034	MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETÁRIA GERAL LEGISLATIVA
000000053	PAULO GILSON BORGES DE CAMPOS	VIGIA	

RIO CRESPO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015
LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
PRESIDENTE

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2015
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
CONFORME ARTIGO 13 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**
SERVIDORES EFETIVOS

Nº.	MAT	NOME	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
01	100001	ADÃO ALVES MACIEL	VIGILANTE	VIGILANTE	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
02	100002	AGUIDA MARIA MIRANDA	ZELADORA	ZELADORA	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
03	100023	ALISSON SILVA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
04	100004	ANA CLAUDIA Z. SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
05	100029	BRUNO PSCHISKI LARA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
06	100026	CRISTIANO ARMONDE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	PROCURADOR GERAL	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
07	100006	EDGAR APARECIDO FERREIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	SECRETARIO FINANCEIRO	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
08	100007	EDVALDO GALDINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CONTROLADOR INTERNO	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
09	100024	FERNANDA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
10	100017	FRANCISCO ROBERTO DE BRITO	MOTORISTA	MOTORISTA	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
11	100008	JONATAS RAIMUNDO	VIGILANTE	VIGILANTE	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
12	100019	JERUZA JOSE F. DOS SANTOS	ZELADORA	ZELADORA	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
13	100009	MARIA APARECIDA DE A. SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
14	100022	MAYCON MZUHIRA ENDO	TECNICO EM INFORMATICA	TECNICO EM INFORMATICA	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
15	100012	PAULA DA COSTA MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
16	100013	SANDRO HENRIQUE DE S. ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
17	100027	THIAGO RAFAEL LISOWSKI NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
18	100028	VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES	CONTADORA	CONTADORA	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
19	100025	WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
20	100018	YARA QUADROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO

Pimenta Bueno - RO, 14/Dezembro/2015

YARA QUADROS
Assistente de Recursos Humanos

CARGO COMISSIONADOS

Nº	MAT.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
01	300257	EDELEUSA LINA DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	ASSESSOR LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
02	300256	MARIA IGNES PEREIRA	CHEFE DE GABINETE	CHEFE DE GABINETE	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
03	300255	VICTOR ALESSANDRO DO N.CUSTODIO	ASSESSOR TECNICO	ASSESSOR TECNICO	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO

Pimenta Bueno - RO, 14/Dezembro/2015

YARA QUADROS
Assistente de Recursos Humanos

VEREADORES

Nº	MAT	NOME	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
01	500039	ANANIAS PEREIRA DE JESUS	VEREADOR	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
02	500034	CLAUDINA JASKE FELBERG	VEREADOR	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
03	500036	ELIAS JOSIAS DA SILVA	VEREADOR	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
04	500042	FABIO FERREIRA DOS SANTOS	VEREADOR	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
05	500031	JOAO BATISTA ROCHA	VEREADOR	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
06	500030	JOSE PEDRO DAS NEVES	VEREADOR	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
07	500017	JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA	VEREADOR	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
08	500041	LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA	VEREADOR	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
09	500038	MARCOS VENICIO DE CARVALHO	VEREADOR	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
10	500040	PAULO ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	VEREADOR	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
11	500018	PAULO ADAIL BRITO PEREIRA	VEREADOR	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
12	500033	ROSA MARIA DE SOUZA DEMARCHI	VEREADOR	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO
13	500032	SCEILA DE FREITAS	VEREADOR	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	ATIVO

Pimenta Bueno - RO, 14/Dezembro/2015

YARA QUADROS
Assistente de Recursos Humanos

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS e INATIVOS**

PORTARIA CRC-RO Nº 00122, 03 de Novembro de 2015

Cadastro	Nome	Cargo	Situação
092	Ademir peter	Assessor Rel Púb	ATIVO
102	Amanda Juliana Jasinski	Assessora gab	ATIVO
100	Andréia Matias de Souza	Assessora gab	ATIVO
093	Beatriz Telo dos santos	Agente Adm	ATIVO
002	Cláudio de Lima	Agente Adm	ATIVO
107	Elenilza Ribeiro da Rocha	Assessora gabinete	ATIVO
098	Elisangela Moulaz Mazzali	Auxiliar Serv Div	ATIVO
001	Izaura Rodrigues da Silva	Op. Serv Div	ATIVO
096	Jhones do Prado Sousa	Agente Adm	ATIVO
088	João de Souza Melo Filho	Vigia	ATIVO
005	Marco Antonio Ferreira	motorista	ATIVO
010	Mario C. Gomes Ferreira	Agente Adm	ATIVO
008	Neide Skalecki Gonçalves	Advogada	ATIVO
004	Osmar Duarte de Carvalho	Vigia	ATIVO
006	Sonia Boroviec	Agente Adm	ATIVO
103	Valdinei Roberto	Diretor geral	ATIVO
090	Viviane Rodrigues Machado	Aux. Serv. Div	ATIVO
106	Sergio Teixeira da Silva	Controlador interno	ATIVO
011	Maria Serli Lopes	Agente Adm	ATIVO

Atualizado em 14/12/2015

Ineditoriais
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015/CRC/RO

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRC/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria CRC-RO N.º 85/2015, de 04/08/2015**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **010/2015/CRC/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001736/2015

OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor Tipo Camionete, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 153.347,50 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PROJETO ATIVIDADE: 6.3.2.1.03.01.005 – VEÍCULOS

DATA DE ABERTURA: 13 de Janeiro de 2016, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.crcro.org.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, sito a Avenida Presidente Dutra nº2374 – Centro, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-034, Telefone: (069) 3229-8870.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 08 de Dezembro de 2015.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Pregoeira CRC/RO

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2015 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRC/RO.

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ajustar as dotações existentes no orçamento do exercício financeiro de 2015.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder à anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art.1º. Proceder à anulação total ou parcial de dotações entre os grupos de despesas do Orçamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 22.843,75 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Três e Setenta e Cinco Centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	R\$	19.343,75
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	R\$	19.343,75
6.3.1.3.01.01.002	Impressos e Formulários	R\$	1.000,00
6.3.1.3.02.03.001	Diária de Funcionário	R\$	2.700,00
6.3.1.3.02.01.030	Diária de Conselheiro	R\$	4.880,00
6.3.1.3.02.04.001	Passagens Funcionários	R\$	4.636,38
6.3.1.3.02.04.033	Passagens Colaborador	R\$	100,00
6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	R\$	27,37
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Moveis Maquinas	R\$	6.000,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.500,00
6.3.2.1	Investimentos	R\$	3.500,00
6.3.2.1.03.01.002	Maquinas e Equipamentos.	R\$	3.500,00
TOTAL		R\$	22.843,75

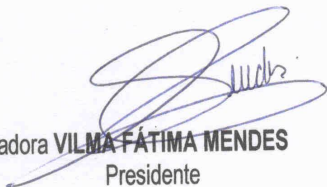
Parágrafo Único – O valor do remanejamento será coberto com recursos provenientes de anulação parcial entre dotações orçamentárias do orçamento do CRC/RO exercício de 2015.

ANULA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	R\$	19.343,75
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	R\$	19.343,75
6.3.1.3.01.01.005	Bandeiras e Flamulas	R\$	1.000,00
6.3.1.3.02.03.001	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$	27,37
6.3.1.3.02.03.001	Diária de Funcionário	R\$	2.700,00
6.3.1.3.02.01.027	Diária de Colaborador	R\$	4.880,00
6.3.1.3.02.04.001	Passagens Funcionários	R\$	1.962,50
6.3.1.3.02.04.033	Passagens Colaborador	R\$	2.673,88
6.3.1.3.02.04.036	Passagens Conselheiro	R\$	100,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	R\$	6.000,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.500,00
6.3.2.1	Investimentos	R\$	3.500,00
6.3.2.1.03.01.001	Moveis e Utensílios de Escritório	R\$	3.500,00
TOTAL		R\$	22.843,75

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho – RO, 03 de Novembro de 2015.


Contadora **VILMA FÁTIMA MENDES**
Presidente